



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

| 1. DIRETORIA | |
|------------------|-------------------------------|
| Presidente: | Marco Aurélio Thiesen Koerich |
| Vice-Presidente: | Vânia Floriani Noldin |
| Tesoureiro: | Carlos Nyander Theiss |
| Secretário-geral | Claudio Laurentino Guimarães |

Recursos Físicos

Número de Computadores:

Há um computador para cada funcionário do setor administrativo da fiscalização.

Número de Terminais Telefônicos:

Em cada mesa de trabalho há um terminal telefônico por funcionário.

Número de Impressoras:

O CRF/SC mantém contrato com empresa terceirizada que fornece as impressoras e paga pelo número de cópias feitas por mês.

Número de Kits de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM):

Cada fiscal tem um Kit de fiscalização eletrônica móvel composto por um tablet e uma impressora térmica. A fiscalização eletrônica móvel fornecida pelo SISCON foi implantada no CRF/SC no exercício de 2015, porém, apresenta limitações importantes no uso do equipamento como por exemplo, a impossibilidade de o fiscal consultar o protocolo, além de trabalhar somente offline.

Plano de Cargos e Salários:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem Plano de Cargos e Salários implantado para os funcionários desde o dia 03 de setembro de 1986.

Aparelho Celular:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina fornece a cada Farmacêutico Fiscal um aparelho celular, para se comunicar com a sede ou com as Seccionais. As Seccionais também têm um aparelho celular, bem como cada um dos diversos departamentos da sede.

Veículos de Uso Exclusivo da fiscalização

Todos os veículos são de propriedade do CRF/SC

| | | |
|--------------------------------|--|--|
| Sede Cidade - Florianópolis | Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira | - Hyundai, modelo HB20 1.6M Vision. - Placa RAJ - 6864 - Ano de fabricação 2019 e modelo 2020. |
| | Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario | - Renault Sandero na cor branca, motor 1.6, flex - Placa QNU 7588 - Ano 2017 – Modelo 2018 |
| | Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta | - Gol, na cor branca, motor 1.6 - Flex - Placa MJT 3648 - Ano 2011 e modelo 2012 |



| | |
|--|--|
| Seccional Sul Cidade sede – Criciúma Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboitz Milanez | - Renault Sandero na cor branca, motor 1.6, flex - Placa QNU 7613 - Ano 2017 – Modelo 2018 |
| Seccional Oeste Cidade sede – Chapecó Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris | -Fiesta Hatch, na cor branca, motor 1.6 flex -Placa: MLR 9481 -Ano 2013 e Modelo 2014 |
| Seccional Meio Oeste Cidade Sede – Caçador Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco | - Hyundai, modelo HB20 1.6M Vision. - Placa RAJ - 6924 - Ano de fabricação 2019 e modelo 2020. |
| Seccional Norte Cidade Sede – Joinville Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi | - Fiesta Hatch, na cor branca, motor 1.6 flex - Placa MLI 4645 - Ano 2013 e modelo 2014 |
| Seccional Serrana Cidade Sede – Lages Farmacêutico Fiscal Cleberson Remor | - HB20, na cor branca, motor 1.6 Comfort Plus. - Placa QJG 9873 - Ano e modelo 2019. |
| Seccional Vale do Itajaí Cidade Sede – Blumenau Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto | - HB20, na cor branca, motor 1.6 Comfort Plus. - Placa QJG 9993 - Ano e modelo 2019. |
| Auto Cargo: O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina contava com o sistema de controle de frota denominado Auto Cargo desde o dia 18 de novembro de 2010. No exercício de 2018, por volta do mês de março, o contrato foi rescindido devido a empresa ter sido vendida. A Comissão de Compras e Licitações fez processo licitatório e a partir do mês de maio/2019 o controle de frotas Auto Cargo foi reativado. | |
| Ticket Log: O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem contrato, através de procedimento licitatório, com a empresa denominada Ticket Log, desde o dia 18 de março de 2008. Nos postos de combustíveis credenciados pela rede os veículos da frota podem abastecer com álcool ou gasolina, trocar óleo, substituir filtros, proceder a lavagem, consertar pneus e fazer pequenos reparos. | |

| LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS | |
|--|--|
| Fiscais lotados na sede: (Florianópolis) | Farm. José Manoel Vieira Farm. Marcelo Goulart Dário Farm. Mariane Rotta |
| Fiscais lotados nas Seccionais: | |
| Seccional Sul Criciúma | Farm. Fernanda Daboitz Milanez |
| Seccional Oeste Chapecó | Farm. Ubiratan Fabris |
| Seccional Meio Oeste Caçador | Farm. Gelcimar Moresco |
| Seccional Norte Joinville | Farm. Reinaldo Hideki Hiroi |
| Seccional Serrana Lages | Farm. Cleberson Remor |
| Seccional Vale do Itajaí Blumenau | Farm. Wilson Roberto Baratto |



2. DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1 – Referente à Assistência Farmacêutica Exigida nos Estabelecimentos em todo o estado:

Objetivo:

– Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente à carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.

a) Farmácia/Drogaria:

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia e da drogaria conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, § 1º e 2º da Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14. O CRF/SC tem fiscalização à noite e nos finais de semana.

Dificuldades encontradas:

01) Farmacêuticos assumem a responsabilidade técnica na condição de sócios com percentual baixo de participação no capital social da empresa, em torno de 1 a 10% e assumem, por exemplo das 7h às 24h todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados. Na condição de sócios são considerados farmacêuticos proprietários. É evidente a impossibilidade de cumprir a jornada de trabalho porque haveria necessidade de o profissional abdicar da vida social. Há necessidade de estabelecer uma jornada máxima de trabalho, mesmo na condição de farmacêutico sócio.

02) Quando a fiscalização constata que um profissional exerce outra atividade paralela e não presta assistência técnica ao estabelecimento pelo qual é o responsável técnico, há necessidade de muitas inspeções e autuações até o enquadramento em processo ético. O Farmacêutico deve ter, no mínimo, três ausências no período de um ano para receber orientação farmacêutica. O processo ético só é instaurado se o farmacêutico continuar a faltar depois de receber a orientação farmacêutica. A tramitação do processo ético obedece a prazos e normas que o tornam lento. Com isso há uma demora muito grande até que se consiga a resolução do problema.

03) Há necessidade de enquadramento na Fiscalização Eletrônica Móvel de mais um tipo de autuação, que é o exercício ilegal da profissão. Em várias ocasiões o fiscal constata o exercício de atividades privativas da profissão farmacêutica no decorrer da inspeção, como, por exemplo, a comercialização de produtos sujeitos a regime especial de controle (infringindo o artigo 67 da Portaria 344) ou de antibióticos (Infringindo a Resolução RDC da ANVISA nº 20). Isto acontece quando o farmacêutico responsável técnico não está presente, devido se encontrar em gozo de férias ou quando o estabelecimento está cumprindo o prazo regulamentar de trinta (30) dias, após a rescisão contratual do último farmacêutico responsável técnico.

b) Farmácia com Manipulação:

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia com manipulação, conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, § 1º e 2º da Lei 5.991/73 e artigos 5º e 6º da Lei 13.021/14.

Não se concede os trinta dias regulamentares previstos pelo artigo 17 da Lei 5991/73 para a contratação de farmacêutico responsável técnico, quando um profissional requer a baixa da responsabilidade técnica. A autuação é imediata. Quando o farmacêutico responsável técnico de uma farmácia de manipulação comunica ao CRF/SC que está em gozo de férias exige-se farmacêutico substituto. Essas medidas são adotadas em função da atividade básica da farmácia de manipulação, tendo em vista que o artigo 17 da Lei 5991/73, veda a manipulação de fórmulas magistrais e oficinais quando não há farmacêutico.

c) Farmácia pública:

A exigência é que as farmácias públicas tenham farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

A dificuldade encontrada, com relação à farmácia pública, é referente às autuações e multas. Quando o Departamento Jurídico inscreve os processos de infração em dívida ativa os gestores municipais entram na justiça alegando tratar-se de dispensários e normalmente obtêm sucesso. A direção do CRF/SC desenvolve um trabalho diferenciado com relação às farmácias públicas, dialogando com os gestores municipais sobre a importância e a necessidade do farmacêutico nesses estabelecimentos. Faz-se denúncia também ao Ministério Público, alguns Promotores de Justiça dão prosseguimento ao processo e outros alegam tratar-se de dispensários de medicamentos e arquivam o procedimento.

d) Farmácia Hospitalar Pública:

Exige-se farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento nos hospitais públicos, em conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei 13.021/2014.



A fiscalização do CRF/SC autua todos os hospitais públicos e encaminha os processos ao Departamento Jurídico para inscrição em dívida ativa. A certidão de regularidade é bloqueada no SISCON quando não há farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento.

e) Farmácia Hospitalar Privada:

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento das farmácias hospitalares, em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 13.021/2014.

A Associação dos Hospitais do Estado de Santa Catarina (AHESC) e a Federação dos Hospitais do Estado de Santa Catarina (FEHOESC), ingressaram na Justiça (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre-RS) e obtiveram liminar favorável para que os Hospitais com até cinquenta (50) leitos não necessitem inscrever-se no CRF/SC, não contratem farmacêutico responsável técnico e sequer paguem anuidade.

No estado de Santa Catarina a fiscalização do CRF/SC somente pode autuar e multar hospitais com mais de cinquenta (50) leitos. Com isso, clínicas, casas de saúde e demais unidades de saúde de pequeno porte ingressam na Justiça para não se inscrever no CRF/SC e tampouco ter o farmacêutico responsável técnico.

f) Farmácia equivalente a hospitalar privada (rádio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.):

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado pela empresa. Baseado na liminar concedida aos Hospitais com até 50 leitos, a maioria das clínicas e equivalentes entram na justiça e a decisão lhes é favorável no sentido de não se inscrever no CRF/SC e não possuir farmacêutico responsável técnico.

Existem clínicas de rádio farmácia, porém, não há farmacêutico com especialização na área.

g) Farmácia equivalente a hospitalar pública (rádio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.):

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado.

h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de Órgão público:

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado.

i) Distribuidora de medicamentos, insumos e droga (privada):

Exigência de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento, de acordo com a Resolução 365, modificada pela Resolução 515/09 do CFF.

j) Distribuidora de correlato e produto para a saúde:

Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.

As Vigilâncias Sanitárias municipais e a Diretoria de Vigilância consideram insuficiente a jornada de trabalho do farmacêutico para esta atividade.

k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria:

Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.

l) Outras distribuidoras:

Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.

A Diretoria de Vigilância Sanitária e as Vigilâncias Sanitárias municipais consideram insuficiente a jornada de trabalho do farmacêutico para esta atividade.

m) Laboratório de Análises Clínicas Privado:

O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas sequenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013).

n) Laboratório de Análises Clínicas Público:

O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de no mínimo, 04 (quatro) horas sequenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013).



o) Posto de Coleta:

Obrigatoriedade de registro no CRF/SC com farmacêutico responsável técnico inscrito e habilitado, porém, sem a necessidade de presença física do profissional, conforme estabelece a Deliberação nº 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013).

No exercício de 2019 a Prefeitura Municipal de Joinville impetrou ação judicial contra a autuação dos postos de coleta do município e obteve sentença favorável para não inscrevê-los no CRF/SC e sequer possuir farmacêutico responsável técnico.

p) Laboratório de Controle de Qualidade:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

q) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc...):

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

r) Indústria de medicamentos, insumos e drogas:

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico em todo o horário de funcionamento.

Resolução 387 do CFF de 13 de dezembro de 2002

Capítulo III – artigo 7º

Art. 7º - O fabricante deve contar obrigatoriamente com a presença e assistência técnica de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir todas as etapas de fabricação de medicamentos em qualquer de suas formas farmacêuticas. Deve ainda, fornecer aos profissionais, todas as condições que se fizerem necessárias ao correto desempenho das suas funções.

Resolução 584 do CFF, de 29 de agosto de 2013.

Exige farmacêutico responsável técnico durante todo o processo de fabricação.

Capítulo XV – artigo 5º

Art. 5º – A responsabilidade técnica é imprescindível durante todo o período do processo de fabricação do medicamento no estabelecimento industrial, a fim de garantir a lisura e a qualidade necessária em todas as etapas, devendo para tanto a empresa possuir farmacêutico responsável técnico e farmacêutico(s) substituto(s), devidamente regularizados no Conselho Regional de Farmácia e nos órgãos do SNVS, para casos de eventuais ausências e impedimentos do responsável técnico.

s) Indústria de Correlatos e produtos para a saúde:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

t) Indústria de Cosméticos e Perfumaria:

Deve ter farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de produção, em conformidade com o disposto na Resolução 406 de 15 de dezembro de 2003:

Art. 5º - O responsável técnico, na indústria de cosméticos, deve cumprir os seguintes requisitos:

5.1. Estar presente fisicamente dentro do parque fabril.

u) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc):

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

v) Importadora de Medicamentos, insumo e droga:

Exige-se farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento, conforme determina a Resolução 515 do CFF.

w) Importadora de Correlatos e Produtos para a Saúde:

Exige-se farmacêutico responsável técnico por 5 (cinco) horas semanais, conforme determina a Resolução 515 do CFF.

A Diretoria de Vigilância Sanitária e as Vigilâncias Sanitárias municipais consideram insuficiente a jornada de trabalho do farmacêutico para esta atividade.



x) Outras Importadoras:
Sem carga mínima definida.

y) transportadora:

Transportadora de produtos farmacêuticos, medicamentos e produtos para a saúde.

Exige-se responsabilidade técnica presencial por, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias ininterruptas no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação nº 906/2012 do CRF/SC.

Nos exercícios de 2018 e 2019 o CRF/SC perdeu judicialmente todos os processos instaurados contra as transportadoras. A justiça emitiu sentença favorável às transportadoras de medicamentos determinando a desnecessidade de inscrever-se no CRF/SC e contratar farmacêutico responsável técnico e tampouco pagar anuidade. O fato é que não existe lei federal, apenas Resoluções exigindo farmacêutico responsável técnico.

Transportadora de produtos farmoquímicos, cosméticos, saneantes e domissanitários.

Exige-se que o farmacêutico preste assistência presencial por, no mínimo, 8 horas semanais, fracionadas ou não, durante o horário de funcionamento da empresa, no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação 906/2012 do CRF/SC.

z) Desinsetizadora:

Sem carga mínima definida.

aa) Serviços em Saúde Estética:

Exige-se farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

O Farmacêutico esteta pode atuar de duas formas:

- Com anotação de responsabilidade técnica, de acordo com a Resolução 507 do Conselho Federal de Farmácia.
- Com registro de empresa, nos termos do disposto no inciso “L” do artigo 53 da Resolução 638 do Conselho Federal de Farmácia.

bb) Consultório Farmacêutico:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

No Estado de Santa Catarina há ação judicial impedindo o funcionamento de consultório farmacêutico.

cc) Outros Estabelecimentos:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

Em relação às atividades em que não há carga mínima definida cabe ao Conselho Federal de Farmácia baixar Resolução específica.

2.2 – REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES.

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

O CRF/SC utiliza o termo responsável técnico.

A Lei 5.991/1973 estabelece restrição para a concessão de responsabilidade técnica:

Art. 20– A cada farmacêutico será permitido exercer a direção técnica de, no máximo, duas farmácias, sendo uma comercial e uma hospitalar.

Observação – O CRF/SC não considera a Súmula 413 do Superior Tribunal de Justiça, que concede ao farmacêutico do direito de assumir uma farmácia e uma drogaria. O profissional interessado em assumir uma farmácia e uma drogaria é obrigado a ingressar na Justiça para assegurar o seu direito.

O CRF/SC concede somente uma responsabilidade técnica de farmácia ou drogaria e uma de farmácia hospitalar, por farmacêutico.



Distribuidora de Medicamentos o CRF/SC concede mais de uma ao mesmo farmacêutico desde que haja compatibilidade de horário.

Através da deliberação nº 711/2007 (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013), o CRF/SC regulamentou o disposto na Resolução 302/2005 da ANVISA que estabelece normas para laboratório clínico. O CRF/SC concede apenas duas responsabilidades técnicas ao profissional que atua nas análises clínicas:

- 1) Por dois laboratórios de análises clínicas, ou;
- 2) um laboratório de análises clínicas e um posto de coleta, ou;
- 3) dois postos de coleta.

Nas demais atividades o CRF/SC concede quantas responsabilidades técnicas o profissional requisitar, desde que não haja incompatibilidade de horários para a assistência técnica.

b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento:

O CRF/SC não utiliza o termo assistente técnico ou substituto. Utiliza apenas o termo responsável técnico e cada estabelecimento pode contratar e registrar tantos farmacêuticos responsáveis técnicos quantos desejar desde que cubra todo o horário em que há necessidade de assistência técnica, em conformidade com o disposto nas Leis 13.021/14 e 5991/73. O Farmacêutico é responsável técnico pelo horário cadastrado no CRF/SC.

Não há dificuldades nesse quesito com relação à sistemática adotada pelo CRF/SC.

c) Número máximo permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público:

O Farmacêutico que atua no serviço público poderá assumir também responsabilidade técnica em estabelecimento privado, desde que haja compatibilidade de horário. Cada caso é analisado pelo conselheiro relator, no momento da concessão da responsabilidade técnica.

O CRF/SC não concede responsabilidade técnica a profissional servidor de órgão de fiscalização sanitária que se enquadre no disposto do artigo 53 da Lei 5.991/1973:

Art. 53– Não poderá ter exercício nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços à empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

A Lei 13.021/14 determina:

Art. 16. É vedado ao fiscal farmacêutico exercer outras atividades profissionais de farmacêutico, ser responsável técnico ou proprietário ou participar da sociedade em estabelecimentos farmacêuticos.

Resolução 596 do Conselho Federal de Farmácia de 21 de fevereiro de 2014 (Código de Ética da Profissão Farmacêutica):

Art. 15 - Quando atuando no serviço público, é vedado ao farmacêutico:

I - Utilizar-se do serviço, emprego ou cargo para executar trabalhos de empresa privada de sua propriedade ou de outrem, como forma de obter vantagens pessoais;

d) Intervalo mínimo exigido entre 02 (duas) dt/at/s:

O intervalo exigido será aquele que permita ao farmacêutico deslocar-se entre os dois locais de atividade sem prejuízo da assistência farmacêutica.

e) participação do farmacêutico como sócio:

Não há impedimento para a assunção da responsabilidade técnica de farmacêutico com participação societária com qualquer porcentagem. Não há lei que impeça.

Levando em consideração que o CRF/SC também realiza fiscalização noturna e nos finais de semana, as farmácias autuadas por se encontrarem abertas ao público em horário não declarado, acabam tendo de contratar farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento. Grande número de farmácias inclui um farmacêutico na condição de sócio, com participação societária minoritária, de 1 a 5%, e com horários de assistência técnica, por exemplo das 7h30min às 24 horas todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Nestes casos constata-se expressivo número de ausências do farmacêutico. O mais grave é que muitas vezes a empresa faz um distrato na Junta Comercial do Estado e o profissional continua aparecendo para o CRF/SC como sócio. Há



necessidade de baixar norma estabelecendo jornada máxima de atividade do farmacêutico proprietário.
É imprescindível que o CRF/SC firme um convênio com a Junta Comercial do Estado com o intuito de:

- a) Consultar a participação societária do farmacêutico;
- b) Consultar o capital social, tendo em vista que a anuidade das empresas é calculada sobre o valor do capital social registrado.

2.3– AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS:

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referentes aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

a) Férias Regulamentares de 30 dias.

O CRF/SC não exige farmacêutico substituto para os casos de férias regulamentares dos farmacêuticos.

Para os casos de farmácia e drogaria segue-se o disposto no artigo 17 da Lei 5991/1973 que determina: “*Somente será permitido o funcionamento de farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou do seu substituto, pelo prazo de até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.*”

Exige-se farmacêutico substituto durante as férias para farmácias de manipulação, farmácia homeopática, indústria farmacêutica, laboratório de análises clínicas e distribuidoras que comercializem produtos sujeitos a regime especial de controle.

b) Licença Maternidade.

Exige-se farmacêutico substituto pelo prazo de duração da licença maternidade. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.

O CRF/SC exige responsável técnico substituto para os casos de licença maternidade, no entanto, há grande dificuldade de as empresas contratarem farmacêutico para assumir a responsabilidade técnica por apenas quatro meses.

c) Licença Médica Superior a 30 dias.

O CRF/SC exige farmacêutico responsável técnico substituto para o período de licença médica do farmacêutico responsável técnico. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.

d) Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.

Para estes casos segue-se as instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia no artigo 9º da Resolução 577/2013. O CRF/SC disponibiliza em seu site um modelo de justificativa a ser preenchida e encaminhada pelo farmacêutico para os casos em que este tenha necessidade de afastamento temporário. Orienta-se o farmacêutico para que envie ao CRF/SC, através do e-mail do Departamento de Ética e Fiscalização que é dfi@crfsc.gov.br e deixe uma cópia no estabelecimento a disposição da fiscalização.

Caso a empresa tenha sido autuada pela ausência do responsável técnico, a justificativa é apensada ao processo de infração e cabe ao conselheiro relator analisar e decidir se acata ou não.

Para os casos de instauração de processo ético por ausência, mesmo as justificativas apresentadas tempestivamente são consideradas para efeito de contagem do número de faltas.

No caso de afastamento temporário do farmacêutico responsável técnico do estabelecimento pelo qual é o responsável técnico, o CRF/SC segue o disposto no artigo 9º da Resolução 577, de 25 de julho de 2013, do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 9º - Quando se tratar de afastamento provisório do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico ou, do farmacêutico assistente técnico, o mesmo deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito ao respectivo CRF para avaliação, sob pena das sanções cabíveis.

§ 1º - Em situações já regulamentadas como férias, licença maternidade, cirurgia eletiva, licença paternidade, licença de casamento ou outros similares, o farmacêutico deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.



§ 2º - Nos casos de cursos, congressos ou outras atividades profissionais, o farmacêutico deverá protocolizar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

§ 3º - Em se tratando de doenças, óbitos familiares, acidentes pessoais, cirurgias de urgência ou outras situações similares, o farmacêutico deverá comunicar o CRF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o fato.

§ 4º - Quando o afastamento provisório for superior a 30 (trinta) dias, fica a empresa ou estabelecimento obrigada à contratação de farmacêutico substituto, sob pena de incorrer em infração ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1.960, além das demais sanções previstas na legislação vigente.

O Código de Ética da Profissão Farmacêutica, instituído através da Resolução 596, de 21 de fevereiro de 2014 estabelece:

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:

Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.

Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético disciplinar; considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

e) Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa.

Caso a empresa seja autuada por ausência do responsável técnico, os atestados e comprovantes de exames médicos são anexados ao processo de infração e cabe a cada conselheiro relator apreciar e decidir se acata ou não.

Caso o atestado médico tenha duração superior a 30 dias, a empresa será autuada e deverá contratar farmacêutico responsável técnico para substituir o titular pelo tempo estabelecido no atestado.

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:

Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.

Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

f) Cursos de qualificação (especialização, mestrado doutorado), etc..

Não existe uma padronização, cada caso é analisado individualmente. Nas situações em que o curso se estende por um período superior a trinta (30) dias e o profissional é obrigado a se afastar das atividades durante muitos dias no decorrer da semana, exige-se responsável técnico substituto até o término do curso.



g) Participação em cursos e congressos.

O farmacêutico deve comunicar ao CRF/SC previamente utilizando uma ficha disponível no sítio eletrônico da Entidade. O Farmacêutico também é orientado a deixar uma cópia do comunicado prévio na farmácia a disposição da fiscalização. O comunicado pode ser encaminhado pelo correio, por e-mail dfi@crfsc.gov.br ou protocolado na sede ou nas Seccionais, nos termos do estabelecido no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia. Caso a empresa tenha sido autuada esta justificativa é anexada ao processo e cabe a cada conselheiro acatá-la ou não, no momento da análise do processo de infração.

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:

Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.

Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

h) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios.

Em caso de autuação por ausência, se o farmacêutico apresentou comunicado prévio de afastamento provisório este é anexado ao processo e cabe ao conselheiro relator analisá-lo e exarar parecer. Da mesma forma o CRF/SC disponibiliza um formulário padrão no site para que o farmacêutico comunique previamente a sua ausência, nos termos do disposto no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia.

Caso a empresa tenha sido autuada esta justificativa é anexada ao processo e cabe a cada conselheiro acatá-la ou não, no momento da análise do processo de infração.

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:

Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.

Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

Os comunicados prévios de ausência estabelecidos pela Resolução 577 do CFF causam grande confusão para os farmacêuticos tendo em vista acreditarem que estes isentam o seu estabelecimento de responsável técnico substituto quando são obrigados a se ausentar por qualquer motivo. Na realidade, o comunicado prévio serve apenas para efeito de processo ético, não desobrigando o estabelecimento do cumprimento do disposto nas Leis 5991/73 e 13.021/14, que exigem responsável técnico para todo o horário de funcionamento.

2.4 – PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que foram adotados nas situações abaixo, informando se ocorreu cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuações, periodicidade, etc.



a) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:

No exercício de 2020 o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina adotou como norma que a autuação por ausência o perfil de assistência previsto na Resolução 648/2017.

Independentemente do perfil de assistência o fiscal do CRF/SC autua, obrigatoriamente, a empresa quando:

- 1) o farmacêutico responsável técnico comprovadamente exerça outra atividade profissional paralela que o impossibilite de prestar assistência técnica.
- 2) os farmacêuticos trabalhem em plantão por sistema de rodízio aos sábados domingos e feriados, gozem folga no decorrer da semana e o estabelecimento não tenha outro profissional para substituí-lo.

b) Estabelecimentos irregulares:

Os estabelecimentos irregulares, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que é encontrado aberto ao público em horário não declarado e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário), são autuados. A orientação é que a fiscalização autue a cada trinta (30), até que haja regularização.

Para os casos em que o estabelecimento é autuado por não possuir responsável técnico por todo o horário de funcionamento o Departamento de Fiscalização bloqueia no SISCON a emissão da certidão de regularidade, até a regularização.

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Resolução 648/2017, o CRF/SC denuncia a irregularidade ao Ministério Público, Vigilância Sanitária Municipal, à Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária.

A denúncia aos órgãos competentes faz com que o estabelecimento permaneça menos tempo em situação de irregularidade.

c) Estabelecimentos ilegais:

Os estabelecimentos ilegais são autuados devido se encontrarem sem inscrição no CRF/SC e sem farmacêutico responsável técnico. A orientação é que os fiscais autuem a cada trinta (30) dias, até que seja regularizada a situação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Resolução 648/2017, o CRF/SC denuncia a irregularidade ao Ministério Público, Vigilância Sanitária Municipal, à Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária.

A denúncia aos órgãos competentes faz com que o estabelecimento permaneça menos tempo em situação de irregularidade.

d) Auto de infração à distância:

A aplicação do Auto de Infração à distância obedece ao disposto no artigo 22 da Resolução 648/2017 do CFF:

Art. 22. Os Conselhos Regionais de Farmácia, após pelo menos uma fiscalização presencial na qual se constate a ausência de registro ou da assunção do responsável técnico, poderão autuar à distância a empresa ou estabelecimento, a cada 30 (trinta) dias e até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/2014 (trinta dias).

Parágrafo único. O CRF deverá promover nova visita presencial decorridos 6 (seis) meses para renovação do procedimento de emissão do auto de infração à distância.

O fiscal ao inspecionar um estabelecimento sem farmacêutico responsável técnico, e que está no prazo de trinta dias regulamentares, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei 5991/73, deverá anotar este fato no Termo de Inspeção e indicar a data em que expira o prazo. Este Termo de Inspeção será separado e entregue uma cópia ao Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização na sede para que seja encaminhado o Auto de Infração por Aviso de Recebimento (AR), caso vença o prazo sem que tenha havido a regularização. Quando for lavrado o Auto de Infração por AR deve ser juntada no processo uma cópia do termo de inspeção presencial (feito previamente).

Para o caso das Seccionais o Auto de Infração à distância somente será encaminhado caso o fiscal demore mais de trinta (30) dias para fiscalizar novamente a cidade em que se encontra o estabelecimento irregular. Neste caso o fiscal deve enviar à sede o termo de inspeção presencial prévio e solicitar à chefia do Departamento a emissão do auto de infração à distância.

Esgotado o prazo regulamentar de trinta (30) dias sem que o estabelecimento contrate farmacêutico o fiscal deve autuá-lo. Este auto serve como o primeiro documento presencial feito no estabelecimento.

A autuação poderá ser feita presencial ou por Aviso de Recebimento (AR) e deverá ser repetida a cada trinta (30)



dias até a regularização do estabelecimento. Depois de seis (06) meses permanecendo a irregularidade a fiscalização deve fazer nova inspeção presencial para continuar a emissão de auto de infração à distância.

e) Posto de medicamentos:

Para registro do posto de medicamentos o CRF/SC exige que se estabeleça em localidade desprovida de farmácia ou drogaria, fora do perímetro urbano, em distância mínima de 8 quilômetros de um estabelecimento farmacêutico já existente. Hoje, no CRF/SC constam registrados apenas 20 (vinte) postos de medicamentos. Na realidade o posto de medicamentos não é obrigado a se registrar em Conselho Regional de Farmácia, apenas na Vigilância Sanitária, tendo em vista não necessitar de farmacêutico responsável técnico. O CRF/SC faz o registro para controle, com o intuito de verificar se há comercialização de medicamentos sujeitos a prescrição médica. Antes da concessão do registro do Posto de Medicamento solicita-se que o fiscal faça uma inspeção prévia com o intuito de identificar os produtos que serão comercializados. Não se cobra anuidade e nem taxas dos postos de medicamentos.

2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo:

a) Número de Inspeções por ano.

No exercício de 2020 a fiscalização do CRF/SC fez 12.786 inspeções, portanto, número inferior ao fixado como meta no Plano de Fiscalização Anual que era de 23.760 inspeções com 09 (nove) fiscais atuando.

Naturalmente, a meta não foi atingida devido à situação que o estado de Santa Catarina passou e vem passando por causa da COVID-19. Por um longo período durante o ano de 2020 o estado de Santa Catarina ficou enquadrada em situação gravíssima ao contágio pelo Coronavírus, conforme controles realizados pelos órgãos sanitários e de saúde, competentes. Para a garantia da segurança do fiscal, do fiscalizado e da população, ao longo do ano de 2020, sempre que era constatada a divulgação do enquadramento em situação gravíssima para a COVID-19 pelos órgãos competentes, a diretoria do CRF/SC decidiu pela interrupção dos trabalhos externos de fiscalização.

Desde o início da Pandemia em março, o fiscal José Manoel Vieira foi afastado das atividades externas da fiscalização por se enquadrar no grupo de risco.

Por um longo período o Fiscal Ubiratan Fabris ficou afastado das atividades por possuir doença respiratória crônica (asma).

Em 15 de agosto de 2020 a fiscal Mariane Rotta, pediu demissão para assumir outro cargo público oriundo de outro concurso que passou.

Em 31 de outubro de 2020 o fiscal José Manoel Vieira pediu demissão por conta da aposentadoria.

b) Número de Inspeções na Capital:

De princípio três fiscais atuaram na Capital do Estado no exercício de 2020: José Manoel Vieira, Marcelo Goulart Dario e Mariane Rotta, onde estão registrados 497 estabelecimentos. Foram feitas 820 inspeções, o que resultou em um índice de fiscalização por estabelecimento registrado de 1,65.

Não foi possível cumprir o disposto no § 5º, do artigo 2º, do anexo I da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia, onde estabelece que os Conselhos Regionais de Farmácia deverão garantir o índice médio de, no mínimo, em cada estabelecimento, 04 inspeções na capital e região metropolitana, observando as prioridades em razão da deficiência de assistência farmacêutica. A impossibilidade de cumprimento ocorreu pelos seguintes motivos:

- ✓ A partir de março com o início da pandemia o Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira foi afastado das atividades externas da fiscalização por se enquadrar no grupo de risco.
- ✓ A Farmacêutica fiscal Mariane Rotta pediu demissão em 15 de agosto de 2020.
- ✓ O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira pediu demissão em 31 de outubro de 2020.
- ✓ Os Farmacêuticos fiscais Mariane Rotta e Marcelo Goulart Dario, ficaram afastados das atividades externas da fiscalização por um longo período, sempre que era constatada a divulgação do enquadramento da situação gravíssima para a COVID-19 pelos órgãos competentes na região.
- ✓ Praticamente ao longo do ano quando ocorreram fiscalizações, a região da Capital esteve somente com um fiscal em atividade.
- ✓ Ocorreram férias dos fiscais ao longo do ano.



c) Número de Inspeções na Região Metropolitana:

A Região Metropolitana de Florianópolis é composta por oito (08) municípios: Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos.

A fiscalização fez 1170 inspeções na Região Metropolitana, onde estão registrados 521 estabelecimentos. A média de inspeções realizadas nas empresas registradas na Região Metropolitana foi de 2,25 inspeções.

Não foi possível cumprir o disposto no § 5º, do artigo 2º, do anexo I da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia, onde estabelece que os Conselhos Regionais de Farmácia deverão garantir o índice médio de, no mínimo, em cada estabelecimento, 04 inspeções na capital e região metropolitana, observando as prioridades em razão da deficiência de assistência farmacêutica.

A impossibilidade de cumprimento ocorreu pelos seguintes motivos:

- ✓ A partir de março com o início da pandemia o Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira foi afastado das atividades externas da fiscalização por se enquadrar no grupo de risco.
- ✓ A Farmacêutica fiscal Mariane Rotta pediu demissão em 15 de agosto de 2020.
- ✓ O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira pediu demissão em 31 de outubro de 2020.
- ✓ Os Farmacêuticos fiscais Mariane Rotta e Marcelo Goulart Dario, ficaram afastados das atividades externas da fiscalização por um longo período, sempre que era constatada a divulgação do enquadramento da situação gravíssima para a COVID-19 pelos órgãos competentes na região.
- ✓ Praticamente ao longo do ano quando ocorreram fiscalizações, a região metropolitana esteve somente com um fiscal em atividade.
- ✓ Ocorreram férias dos fiscais ao longo do ano.

d) Número de Inspeções no Interior:

No interior do Estado foram feitas 10.796 inspeções no exercício de 2020, onde estão cadastradas 6.175 empresas no CRF-SC. A média de inspeções realizadas nas empresas registradas no interior foi de 1,75 inspeções por empresa.

Não foi possível cumprir o disposto no § 5º, do artigo 2º, do anexo I da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia, onde estabelece que os Conselhos Regionais de Farmácia deverão garantir o índice médio de, no mínimo, em cada estabelecimento, 03 inspeções nas cidades do interior, observando as prioridades em razão da deficiência de assistência farmacêutica.

A impossibilidade de cumprimento ocorreu pelos seguintes motivos:

- ✓ A partir de março com o início da pandemia os Farmacêuticos Fiscais do interior ficaram afastados das atividades externas da fiscalização por um longo período, sempre que era constatada a divulgação do enquadramento da situação gravíssima para a COVID-19 pelos órgãos competentes nas suas regiões.
- ✓ Por um longo período o Fiscal Ubiratan Fabris ficou afastado das atividades por possuir doença respiratória crônica (asma).
- ✓ Ocorreram férias dos fiscais ao longo do ano.

e) Orientações feitas pelos fiscais:

Os profissionais responsáveis técnicos ao apresentarem três ou mais ausências em um período de um ano recebem orientação farmacêutica. O processo ético por ausência somente é instaurado em desfavor do farmacêutico depois deste receber orientação e continuar a registrar ausência.

Até o exercício de 2017 a orientação farmacêutica era feita pelos fiscais nas Seccionais e na Capital pelo Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica, Xênio Marques Kremer.

Os fiscais solicitaram para não mais participar da Orientação tendo em vista o fato de eles mesmo constatarem a ausência do profissional o que causava desconforto e constrangimento.

No exercício de 2019 os membros da Comissão de Ética Profissional passaram a orientar os Farmacêuticos sobre o Código de Ética da Profissão e as consequências do processo ético juntamente com o Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica, Xênio Marques Kremer.

No exercício de 2020 por conta da pandemia, as orientações presenciais através da convocação do profissional foram suspensas, sendo realizado somente orientações por escrito através de ofício aos farmacêuticos. Entre a Capital e o interior do Estado foram feitas 97 orientações farmacêuticas via ofício.

Durante os períodos de suspensão das atividades de fiscalização externa por conta da situação gravíssima da COVID-19, os fiscais realizaram ligações orientativas aos farmacêuticos de todo o estado, totalizando 7.103 orientações via telefone.



**f) Número de Fichas de Fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF:
(definir tipo de estabelecimento, complexidade da ficha, quantidade, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas).**

As Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas do CRF-SC foram desenvolvidas pelas Comissões Assessoras.

| Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas – FFEAF | |
|---|---------------------|
| Aplicadas pela fiscalização do CRF-SC no Exercício de 2020 | |
| FISCAL | Nº DE FICHAS |
| Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste - Caçador | 03 |
| Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte - Joinville | -- |
| Marcelo Goulart Dario Sede - Florianópolis | -- |
| Mariane Rotta Sede - Florianópolis | -- |
| Wilson Roberto Baratto Seccional Vale do Itajaí - Blumenau | -- |
| Cleber Remor Seccional Serrana – Lages | -- |
| Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul - Criciúma | -- |
| José Manoel Vieira Sede - Florianópolis | 00 |
| Ubiratan Fabris Seccional Oeste - Chapecó | 15 |
| Total | 18 |

1. No mês de Janeiro/2020 o Fiscal Ubiratan Fabris aplicou 03 fichas de Verificação do exercício de atividades farmacêuticas do modelo disponível na FEM, em Farmácias e Drogarias no município de Chapecó, as quais iniciaram as atividades naquele mês ou foram inspecionadas pela primeira vez, com o intuito de verificar as atividades a serem exercidas pelos estabelecimentos, bem como, averiguar a documentação pertinente e as condições nas quais os serviços serão prestados.
2. No mês de Junho/2020 o Fiscal Ubiratan Fabris aplicou 03 fichas de Verificação do exercício de atividades farmacêuticas do modelo disponível na FEM, em Farmácias e Drogarias as quais iniciaram as atividades naquele mês ou foram inspecionadas pela primeira vez, com o intuito de verificar as atividades a serem exercidas pelos estabelecimentos, bem como, averiguar a documentação pertinente e as condições nas quais os serviços serão prestados. Também foram aplicadas 02 fichas de verificação do exercício de atividades farmacêuticas, do modelo disponível em blocos de papel, em Unidades Básicas de Saúde do município de Pinhalzinho, com o intuito de obter informações completas a serem fornecidas ao Ministério Público e por solicitação do mesmo órgão, para averiguar denúncias de atividades exercidas nas referidas unidades de saúde, por pessoas não habilitadas.
3. No mês de Julho/2020 o Fiscal Ubiratan Fabris aplicou 01 ficha de Verificação do exercício de atividades farmacêuticas do modelo disponível na FEM, em Farmácia de Manipulação no município de São Miguel do Oeste, a qual iniciou as atividades naquele mês e foi inspecionada pela primeira vez, com o intuito de verificar as atividades a serem exercidas pelo estabelecimento, bem como, averiguar a documentação pertinente e as condições nas quais os serviços serão prestados.
4. No mês de Outubro/2020 o Fiscal Ubiratan Fabris aplicou 04 fichas de Verificação do exercício de atividades farmacêuticas do modelo disponível na FEM, em Farmácias e Drogarias nos municípios de Chapecó e



Romelândia as quais iniciaram as atividades naquele mês ou foram inspecionadas pela primeira vez, com o intuito de verificar as atividades a serem exercidas pelos estabelecimentos, bem como, averiguar a documentação pertinente e as condições nas quais os serviços serão prestados.

5. No mês de Novembro/2020 o Fiscal Ubiratan Fabris aplicou 02 fichas de Verificação do exercício de atividades farmacêuticas do modelo disponível na FEM, em Farmácias e Drogarias no município de Chapecó, as quais iniciaram as atividades naquele mês ou foram inspecionadas pela primeira vez, com o intuito de verificar as atividades a serem exercidas pelos estabelecimentos, bem como, averiguar a documentação pertinente e as condições nas quais os serviços serão prestados.
6. No dia 05 de novembro de 2020, a fiscal Gelcimar Moresco, em atendimento a solicitação do Ministério Público Federal, fiscalizou em conjunto com o MP e polícia civil a farmácia pública de Bela Vista do Toldo e uma Farmácia Privada de Bela vista do Toldo. A demanda era referente a denúncia de desvio de medicamentos públicos e lisura ao Programa Popular do Brasil. Na ocasião aplicou ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas.
7. Em 06 de novembro de 2020 a Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco aplicou a ficha de na farmácia com razão social Comércio de Medicamentos Brair LTDA, CRFSC 16000, localizada no município de Canoinhas em função da constatação da realização de testes rápidos laboratoriais com o aparelho HILAB. Testes laboratoriais remotos não são liberados em nosso estado em farmácia.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina não desenvolve fiscalização mais detalhada e avançada nas empresas inscritas. Em caso de irregularidades a fiscalização aplica a ficha e encaminha denúncia aos Órgãos competentes.

g) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:

No exercício de 2020 os fiscais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina não receberam treinamentos.

Todos os fiscais realizaram a capacitação nos PROTOCOLOS DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em atenção a Portaria nº 639, de 31 de março de 2020, publicada em 02 de abril de 2020, que dispõe sobre o cadastramento e a capacitação de profissionais da área de saúde para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução da fiscalização, etc.) das denúncias encaminhadas, seu quantitativo detalhado, e quantas foram acatadas pela diretoria.

a) Denúncia à Presidência do CRF-SC referente a ausência do farmacêutico constatadas nas inspeções:

Durante o ano de 2020, devido as dificuldades e problemas ocasionados pela pandemia do COVID-19 no Estado de Santa Catarina tanto aos seus farmacêuticos e como também para a fiscalização desse Conselho Regional, não foram enviadas denúncias ao Presidente do CRF/SC referentes as ausências dos farmacêuticos constatadas nas inspeções.

b) Denúncia à Presidência do CRF-SC referente a outras infrações de natureza ética:

No exercício de 2020 o Departamento de Ética e Fiscalização encaminhou ao Presidente do CRF/SC 16 (dezesseis) denúncias recebidas sobre diversas irregularidades cometidas por farmacêuticos solicitando a instauração de processo ético. Todas essas denúncias foram analisadas pela Comissão de Ética Profissional – CEP, o que resultou na instauração de 16 (dezesseis) processos, sendo que 12 (doze) deles contendo parecer da CEP pela não continuidade do processo por ausência de infrações éticas cometidas pelo Profissional Farmacêutico denunciado.

c) Denúncia à Vigilância Sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:

O Departamento de Ética e Fiscalização do CRF/SC no exercício de 2020 encaminhou 20 (vinte) denúncias de irregularidades em estabelecimentos farmacêuticos, à Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, e quando existem, com cópia às Vigilâncias Sanitárias Municipais e para a Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional de Santa Catarina.



d) Denúncia à Vigilância Sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:

Foram encaminhadas 19 (dezenove) denúncias à Vigilância Sanitária, referentes a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos fiscalizados:

- ✓ 01 (uma) pelo Fiscal Marcelo Goulart Dario;
- ✓ 05 (cinco) pelo Fiscal Wilson Roberto Baratto;
- ✓ 04 (quatro) pelo Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi
- ✓ 09 (nove) pela Fiscal Gelcimar Moresco.

e) Denúncias ao Ministério Público referentes aos estabelecimentos irregulares e ilegais:

Foram encaminhadas 10 (dez) denúncias ao Ministério Público, referentes às empresas sem Farmacêutico Responsável Técnico por todo o horário de funcionamento (restante de horário).

f) Denúncia ao Ministério Público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:

Foram encaminhadas 03 (três) denúncias referentes a outras irregularidades sanitárias ao Ministério Público Estadual.

2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional

a) Vigilância Sanitária Estadual:

A parceria com a Vigilância Sanitária tem sido muito profícua. Mensalmente após a realização das reuniões do plenário do CRF/SC as empresas irregulares, ilegais e aquelas autuadas por se encontrarem abertas em horário não declarado ao CRF/SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário) são denunciadas à Vigilância Sanitária.

A atuação com a Diretoria de Vigilância Sanitária é de mão dupla, aquele Órgão encaminha periodicamente ao CRF/SC os relatórios de irregularidades sanitárias encontradas em estabelecimentos farmacêuticos para análise da Comissão de Ética e se for caso instaurar procedimento disciplinar ético.

Sempre que necessário o CRF/SC solicita à Diretoria de Vigilância Sanitária ação conjunta.

b) Vigilância Sanitária Municipal:

Encaminha-se mensalmente às Vigilâncias Sanitárias Municipais a relação de estabelecimentos irregulares e ilegais.

As Vigilâncias Sanitárias Municipais também remetem ao CRF/SC relatórios de irregularidades encontradas em estabelecimentos farmacêuticos. Estes documentos são distribuídos à Comissão de Ética Profissional para análise e instauração de processo disciplinar ético, se for o caso.

Ação conjunta com Vigilância Sanitária Municipal é realizada sempre que este Conselho Regional de Farmácia detecta necessidade em um município específico em que são constatadas irregularidades. Em muitos casos a própria Vigilância Sanitária requisita o acompanhamento de fiscais do CRF/SC.

Além de comunicar as irregularidades às Vigilâncias Sanitárias municipais o CRF/SC também encaminha denúncia à Agência de Desenvolvimento Regional. Esta providência é adotada por que em muitos casos não há fiscal sanitário habilitado no município e essa função é realizada pela Vigilância Sanitária da Agência de Desenvolvimento Regional de Saúde.

Ações Desenvolvidas entre o CRF-SC e as Vigilâncias Sanitárias Municipais:

Fiscal Gelcimar Moresco

Seccional Meio Oeste – Caçador/SC

- ✓ No dia 24 de junho de 2020, a fiscal Gelcimar Moresco, fiscalizou em conjunto com VISA municipal de Xanxerê, a farmácia Conrado & Conrado, a cerca de apuração e denúncia de venda de medicamentos psicotrópicos sem receitas.
- ✓ No dia 16 de setembro de 2020, a Fiscal Gelcimar Moresco, fiscalizou farmácia privada de São domingos, por demanda da VISA estadual –Xanxerê. Cumprimento de denúncia.



- ✓ 16 (dezesseis) ofícios encaminhados às VISAS municipais contendo denúncias.
- ✓ 01 (uma) reunião com a Delegada da Polícia Civil de Herval do Oeste.

c) Ministério Público:

Os estabelecimentos em situação irregular e ilegal por mais de sessenta (60) dias são denunciados ao Ministério Público.

Em diversas situações os promotores públicos requisitam ação conjunta entre o CRF/SC e a Vigilância Sanitária.

Caso a irregularidade seja praticada no âmbito de uma farmácia privada, a denúncia é feita à Promotoria de Justiça com atuação na área do consumidor, ao passo que, se a farmácia ou posto de distribuição for público, o encaminhamento é à Promotoria de Justiça com atribuições na área dos direitos humanos e terceiro setor.

Os fiscais lotados nas Seccionais e na Sede do CRF/SC podem fazer denúncias às Promotorias Públicas Municipais referentes a situações específicas ocorridas em municípios localizados no âmbito da Seccional.

Ações Desenvolvidas pelos fiscais do CRF-SC por solicitação do Ministério Público:

Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste – Caçador/SC

Encaminhou 12 (doze) ofícios de denúncias ao Ministério Público Estadual referentes às denúncias e em resposta de ação solicitada por aquele Órgão.

- ✓ No dia 05 de novembro de 2020, a fiscal Gelcimar Moresco, em atendimento a solicitação do Ministério Público Federal, fiscalizou em conjunto com o MP e polícia civil a farmácia pública de Bela Vista do Toldo e uma Farmácia Privada de Bela Vista do Toldo. A demanda era referente a denúncia de desvio de medicamentos públicos e lisura ao Programa Popular do Brasil. Na ocasião aplicou ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas.

Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta Sede – Florianópolis/SC

No dia 08 de janeiro, a fiscal Mariane Rotta, em atendimento a solicitação do Ministério Público Federal, fiscalizou as farmácias públicas do município de Balneário Camboriú.

Farmacêutico Fiscal Cleber Remor Seccional Serrana - Lages/SC

Encaminhou 05 (cinco) ofícios de denúncias ao Ministério Público Estadual referentes às denúncias e em resposta de ação solicitada por aquele Órgão.

Farmacêutico Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte – Joinville/SC

Encaminhou 06 (seis) ofícios de denúncias ao Ministério Público Estadual referentes às denúncias e em resposta de ação solicitada por aquele Órgão.

- ✓ 13/02/2020 (TI 11220411198420)-Inspeção realizada no Estabelecimento FARMACIA MOREIRA LTDA, CRF/SC 12093 localizada na Av. Atlântica, 802 bairro Enseada em São Francisco do Sul. A pedido do promotor de Justiça Sr. Alan Rafael Warsch Promotor de Justiça da 01 PJ da Comarca de São Francisco do Sul, verifiquei a regularidade do horário de funcionamento do estabelecimento;
- ✓ 13/02/2020 (TI 11220411198620)- Inspeção realizada no Estabelecimento FARMACIA M.C.P. LTDA ME FILIAL, CRF/SC 9012, localizada na Rodovia Duque de Caxias, 2000 bairro Ubatuba em São Francisco do Sul. A pedido do promotor de Justiça Sr. Alan Rafael Warsch Promotor de Justiça da 01 PJ da Comarca de São Francisco do Sul, verifiquei a regularidade do horário de funcionamento do estabelecimento;
- ✓ 04/03/2020- Inspeções realizadas nos PA s de Joinville a pedido do promotor de Justiça Sr. Cássio Antonio Ribas Gomes Promotor de Justiça da 15ª PJ da Comarca de Joinville verificação de horário de funcionamento dos PA s e quantidade de farmacêuticos:

a- Município de Joinville, CRF/SC 7754, “PA Sul” localizado na rua Monsenhor Gercino, s/n bairro: Itaum no município de Joinville. Recebeu a visita da fiscalização a farmácia GABRIELA GIESEL GARCIA, CRF/SC



13069. (TI 11220611214920);

b- Município de Joinville, CRF/SC 7752, “PA Norte” localizado na rua Guilherme, s/n bairro: Costa e Silva no município de Joinville. Recebeu a visita da fiscalização o farmacêutico HENRIQUE HERBST ROSA, CRF/SC 14932. (TI 11220611215220);

c- Município de Joinville, CRF/SC 13560, “PA Leste” localizado na rua Mafalda Laurindo, s/n bairro: Aventureiro no município de Joinville. Recebeu a visita da fiscalização a farmacêutica ALINE GOMES, CRF/SC 9379. (TI 11220611215620);

✓ 13/05/2020- Inspeção realizada no Estabelecimento Município de Joinville. CRF/SC 424, Hospital Municipal São José, localizado na Av. Getúlio Vargas, 238 centro em Joinville. Ocasão em que a fiscalização do CRF/SC foi recebida pelo farmacêutico José Roberto Dias, CRF/SC 10932 . A pedido do promotor de Justiça Sr. Cássio Antônio Ribas Gomes Promotor de Justiça da 15ª PJ da Comarca de Joinville. (TI 11220751228020);

✓ 13/10/2020- Empresa DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos, CRF/SC 10887, localizada na rua Rolf Wiest, 333 bairro Bom Retiro em Joinville. A pedido do promotor de Justiça Sr. Henrique da Rosa Ziesemer Promotor de Justiça da 13ª PJ da Comarca de Joinville, verifiquei a regularidade do horário de funcionamento do estabelecimento com a quantidade de farmacêuticos habilitados.

✓ 23/10/2020- Inspeção realizada no Estabelecimento Município de Joinville. CRF/SC 424, Hospital Municipal São José, localizado na Av. Getúlio Vargas, 238 centro em Joinville. Ocasão em que a fiscalização do CRF/SC foi recebida pela farmacêutica Ana Carolina Cristofolini Leopold, CRF/SC 5385 . A pedido do promotor de Justiça Sr. Cássio Antônio Ribas Gomes Promotor de Justiça da 15ª PJ da Comarca de Joinville, verifiquei se funcionários estão trabalhando com EPI s nas farmácias satélites da UTI.

Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto

Seccional Vale do Itajaí - Blumenau/SC

Em atendimento ao Ofício 0425/2020ATUA emitido pelo Dr Gláucio José Souza Alberton, Promotor de justiça Titular na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes/SC, o Fiscal Farmacêutico Wilson Roberto Baratto efetuou diligência ao endereço requisitado, Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 2812 - Bairro Meia Praia em Navegantes/SC, para verificação de suposto funcionamento da empresa Fábio Renato dos Santos Júnior - CNPJ 07.885.587/0001-02 no local. Efetuado resposta ao Dr Gláucio José de Souza Alberton, através do Ofício 0048/2020 DEF/SVI, informando como negativa a busca.

Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris

Seccional Oeste – Chapecó/SC

Enviado ofício ao MP com fotos das medicações dispensadas nas UBS's do município de Pinhalzinho, bem como das condições nas quais essa medicação é dispensada. Encaminhado também cópias das fichas de Verificação preenchidas nos locais, dos termos de inspeção e dos autos de infração lavrados.

d) PROCON:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina firmou convênio com o PROCON Estadual, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial de Santa Catarina Nº 20905, de 29 de novembro de 2018. O Termo de Cooperação Nº 2018/TN 1605 foi assinado pela Presidente do CRF/SC, Dra. Karen Berenice Denez, pelo Diretor do PROCON/SC, Sr. Michael da Silva e pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Sr. Leandro Antônio Soares Lima.

e) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de SC:

O CRF/SC não mantém parceria com esse Órgão.

f) ANVISA:

O CRF/SC não mantém parceria. Caso alguma situação necessite ação direta junto àquele órgão, o CRF/SC assim o faz.



g) Polícia Federal:

O CRF/SC não mantém parceria com a Polícia Federal. Em casos especiais encaminha denúncia àquele Órgão, porém, recebe cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos implicados em algum tipo de infração. Esses processos são encaminhados para a análise da Comissão de Ética Profissional.

h) Polícia Estadual:

O CRF/SC não mantém parceria com a Polícia Estadual, porém recebe cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos.

Foi respondido 02 (dois) ofícios pelo Farmacêutico Fiscal Ubiratam Fabris para a Polícia Civil Estadual sobre alguns questionamentos realizados.

i) Secretaria da Fazenda:

O CRF/SC não mantém parceria com a Secretaria da Fazenda.

2.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES DO SETOR PÚBLICO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.

Em Santa Catarina em todos os municípios pelo menos a farmácia central tem registro com farmacêutico responsável técnico. Em municípios como: Florianópolis, Blumenau, Joinville, Chapecó e Criciúma há mais de uma unidade registrada e com farmacêutico responsável técnico.

Exige-se farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento das farmácias públicas.

A fiscalização do CRF/SC tem aplicado auto de infração aos municípios sem farmacêutico responsável técnico ou naqueles que não têm farmacêutico para todo o horário de funcionamento.

As denúncias de irregularidades constatadas em farmácias públicas são também encaminhadas ao Ministério Público. A diretoria do CRF/SC e os fiscais visitam os secretários municipais de saúde, prefeitos e promotores públicos para informá-los sobre as irregularidades e a legislação vigente.

Com relação as dificuldades encontradas para a fiscalização de farmácias públicas a principal é a fragilidade da legislação. Quando o Departamento Jurídico do CRF/SC inscreve os processos de infração de farmácias públicas em dívida ativa, normalmente os municípios ingressam com liminar na justiça e obtêm sucesso sob a alegação de que não possuem farmácia, mas sim um dispensário de medicamentos. Muitas vezes o Ministério Público adota idêntico procedimento.



03. - ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO

| | <u>Gasto com Combustível (R\$)</u> | <u>Gasto c/ Diárias (R\$)</u> | <u>Salários e Encargos dos Fiscais e Funcionários DEF (R\$)</u> | <u>Manutenção dos Veículos (R\$)</u> | <u>Renovação ou Aluguel da Frota (R\$)</u> | Total (R\$) | % do Orçamento do CRF |
|------------------------|------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|--|--------------|-----------------------|
| Estado | 34.293,77 | 58.060,00 | 1.754.638,51 | 7.771,13 | 0,00 | 1.854.763,41 | 14,95 * |
| Sede | 8.162,64 | 14.057,50 | 820.032,31 | 1.385,00 | 0,00 | 843.637,45 | 6,80 |
| José M. Vieira | 774,93 | 0,00 | 166.612,84 | 45,00 | 0,00 | - | - |
| Marcelo G. Dário | 4.152,25 | 7.687,50 | 111.980,56 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| Mariane Rotta | 3.235,46 | 6.370,00 | 68.186,52 | 1.340,00 | 0,00 | - | - |
| Débora C. da S. Marcos | - | 0,00 | 52.674,84 | - | - | - | - |
| Glaucio F. Farias | - | 0,00 | 64.883,18 | - | - | - | - |
| Juliana A. Rodrigues | - | 0,00 | 58.535,21 | - | - | - | - |
| Juliana Korb** | - | 0,00 | 59.855,32 | - | - | - | - |
| Paulo P. S. Junior | - | 0,00 | 65.468,71 | - | - | - | - |
| Valneri de Oliveira** | - | 0,00 | 28.071,23 | - | - | - | - |
| Xênio M. Kremer** | - | 0,00 | 143.763,90 | - | - | - | - |
| Sul | | | | | | | |
| Fernanda D. Milanez | 4.726,16 | 0,00 | 152.015,49 | 0,00 | 0,00 | 156.741,65 | 1,26 |
| Vale do Itajaí | | | | | | | |
| Wilson R. Baratto | 3.716,65 | 11.270,00 | 272.552,43 | 180,00 | 0,00 | 287.719,08 | 2,32 |
| Serrana | | | | | | | |
| Cleberon Remor | 4.919,73 | 7.546,00 | 153.724,54 | 730,90 | 0,00 | 166.921,17 | 1,35 |
| Norte | | | | | | | |
| Reinaldo H. Hiroi | 4.706,61 | 12.348,00 | 135.327,96 | 2.253,94 | 0,00 | 154.636,51 | 1,25 |
| Meio-Oeste | | | | | | | |
| Gelcimar M. Pasqual | 5.196,04 | 10.192,50 | 113.696,12 | 227,29 | 0,00 | 129.311,95 | 1,04 |
| Oeste | | | | | | | |
| Ubiratan Fabris | 2.865,95 | 2.646,00 | 107.289,66 | 2.994,00 | 0,00 | 115.795,61 | 0,93 |

* Orçamento total: 12.410.000,00

** No mês de fevereiro, o Departamento de Fiscalização e Instrução (DFI) e o Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica (DEOF) foram fundidos, originando o Departamento de Ética de Fiscalização (DEF). O novo departamento passou a ser gerenciado pelo Farmacêutico Fiscal Xênio, enquanto que o Farmacêutico Fiscal Valneri, chefe do extinto DFI, passou para a função de ouvidor, devido a criação da Ouvidoria.



04 – ABRANGÊNCIA E SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao Planejamento, índices obrigatórios do CRF/SC e Fiscais, abrangência de todos os estabelecimentos e, sobretudo, observando os critérios de regularidade, perfil de assistência e prioridade em razão da atividade.

a) O perfil de assistência farmacêutica do profissional, do estabelecimento, e dos municípios no Estado (capital, região metropolitana e interior), para estabelecer as metas e os roteiros de inspeções.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina para autuação por ausência aplica o perfil de assistência técnica prevista na Resolução n.º 648 do Conselho Federal de Farmácia.

Independentemente do perfil de assistência o fiscal do CRF/SC deve, obrigatoriamente, autuar a empresa quando:

- 1) o farmacêutico responsável técnico, comprovadamente, exerça outra atividade profissional paralela que o impossibilite de prestar assistência técnica. Neste caso o fiscal deve fazer uma observação no termo de inspeção descrevendo a situação encontrada.
- 2) o farmacêutico responsável técnico tenha rescindido o contrato de trabalho há mais de trinta (30) dias e ainda não efetivado a baixa perante o CRF/SC.

Outras Observações:

01. A fiscalização do CRF/SC não deve autuar o estabelecimento com mais de um responsável técnico em seu quadro de funcionários e que no momento da inspeção o farmacêutico responsável por aquele horário não esteja presente devido a um problema eventual, desde que outro profissional, cujo nome conste na Certidão de Regularidade, o esteja substituindo, tendo em vista que a assistência farmacêutica está assegurada. Trata-se de eventualidade, em que o profissional necessite afastar-se para resolver uma situação surgida de inopino, não podendo tornar-se rotina. No termo de inspeção o fiscal deve anotar o nome do profissional que estava atuando no horário e considerar como em situação regular, ou seja, farmacêutico presente.

02. Nas cidades em que há plantão estabelecido pelo município, a cada 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias, as farmácias e drogarias participantes deverão obrigatoriamente possuir farmacêutico responsável técnico no horário em que permanecerão abertas ao público.

Determinam as leis 5.991/73 e 13021/14 que a farmácia e a drogaria deverão obrigatoriamente possuir farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento.

Nas farmácias e drogarias participantes de plantão nos pequenos municípios, não se exigirá a contratação de farmacêutico apenas para o dia do plantão, o que causará ônus ao estabelecimento. O fiscal do CRF/SC está devidamente orientado a considerar em situação regular o estabelecimento que durante o plantão apresentar, prestando assistência técnica, um dos farmacêuticos relacionados na Certidão de Regularidade. Neste caso, a assistência farmacêutica estará assegurada. O fiscal deve lavrar um termo de inspeção onde indicará o nome do farmacêutico presente e colherá a sua assinatura. Caso, no entanto, o estabelecimento esteja aberto ao público e sem farmacêutico presente, mesmo alegando estar de plantão, o fiscal deve lavrar o termo de inspeção e o Auto de Infração enquadrando-a como empresa sem responsável técnico no restante do horário (empresa aberta em horário não declarado ao CRF/SC e sem responsável técnico).

O estabelecimento escalado para plantão deverá ser orientado a encaminhar mensalmente ao CRF/SC ou à Seccional a escala de plantão existente no município ou mostrá-la ao fiscal, no momento da inspeção, como forma de comprovação.

As farmácias com plantão por sistema de rodízio entre os farmacêuticos responsáveis técnicos (nos finais de semana e feriados) deverão afixar na parede ao lado da Certidão de Regularidade do CRF/SC a escala de plantão contendo: o(s) nome(s) dos(s) farmacêutico(s), o horário e o dia da semana (sábado, domingo ou feriado), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 4º da Resolução 648 do CFF:

Art. 4º As empresas e os estabelecimentos que prestem serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico, para que provem que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado junto ao CRF, inclusive quando a legislação exigir a presença em horário integral de funcionamento, deverão possuir certidão de regularidade técnica (CRT).

§ 4º Qualquer impossibilidade de identificação precisa dos dias da semana e dos horários de assistência farmacêutica dos farmacêuticos responsáveis, impõe-se ao estabelecimento o dever de manter e atualizar a escala de trabalho e folgas, com horários diários de trabalho, inclusive para substitutos ou plantonistas por Declaração de Atividade



Profissional (DAP) reconhecida pelo CRF conforme legislação específica e assinada pelo diretor técnico, visível ao público e ao serviço de fiscalização.

3. O fiscal do CRF/SC deve autuar o estabelecimento aberto ao público sem a presença do farmacêutico, devido este se encontrar em gozo de folga por ter participado do rodízio de plantão e não haja outro profissional para substituí-lo.

4. Inspeções realizadas a estabelecimentos farmacêuticos nos quais o responsável técnico chegou no decorrer da inspeção:

Considerar o profissional ausente e fazer uma observação no Termo de Inspeção que o mesmo chegou no decorrer da inspeção. O profissional responsável técnico pode assinar o Termo de Inspeção, se assim o desejar.

5. Profissional com protocolo registrado no CRF/SC de solicitação de Responsabilidade Técnica:

O Departamento de Registro de Profissionais e Empresas demora em torno de dez (10) dias para apreciar um pedido de responsabilidade técnica. Neste caso, no momento da fiscalização, quando o diretor do estabelecimento ou o farmacêutico alegar já ter protocolado o pedido de responsabilidade técnica no CRF/SC o fiscal deve exigir o documento comprobatório ou ligar para a sede com o intuito de verificar se de fato isto ocorreu. Em se confirmando, o fiscal deve anotar no termo de inspeção o nome do farmacêutico em fase de contratação, bem como o protocolo no CRF/SC e não autuar a empresa. Caso posteriormente o farmacêutico desista de assumir a responsabilidade técnica este termo de inspeção pode ser usado como termo presencial para lavrar o auto de infração à distância.

6. As Farmácias e Drogarias que não declararam ao CRF/SC o horário de funcionamento no intervalo do almoço (entre 12:00 e 14:00), não devem ser autuadas na primeira inspeção. O fiscal deve lavrar uma intimação e conceder trinta (30) dias de prazo para regularização. Encerrado o prazo sem que tenha havido a regularização o(a) fiscal deve autuar o estabelecimento.

7. O estabelecimento com mais de um responsável técnico em que houve baixa de um ou mais farmacêuticos, vencido o prazo regulamentar sem que tenha havido a regularização deve, preferentemente, ser autuado no horário em que está desprovido de farmacêutico.

b) Descrever qual a periodicidade das inspeções em razão da regularidade, perfil de localização (Capital, Região Metropolitana e Interior).

Periodicidade das inspeções a estabelecimento irregular:

O estabelecimento irregular, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que não possua profissional responsável técnico para o restante do horário de funcionamento, deverá ser inspecionado e autuado a cada trinta (30) dias. Idêntico procedimento deve ser adotado com relação aos estabelecimentos ilegais.

Caso o fiscal, da sede ou das seccionais, não tenha condições de voltar a fiscalizar a empresa irregular após o prazo de trinta dias, deve enviar cópia do termo de inspeção presencial ao Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização para emissão do auto de infração por Aviso de Recebimento.

Determina o § 1º do artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

“O auto de infração poderá ser lavrado pelo fiscal farmacêutico na sede do Conselho Regional de Farmácia, mediante atesto de um dos Diretores, em caso já constatado por termo de inspeção presencial e no qual não houver regularização pelo autuado no prazo, se previsto em lei, de 30 (trinta) dias.”

Quando o fiscal do CRF/SC estiver fiscalizando um estabelecimento e este se encontrar no prazo de trinta (30) dias para a contratação de outro farmacêutico, estabelecido pelo artigo 17 da Lei 5991/73 e artigo 12 da Lei 13021/14, anotar tal fato no termo de inspeção e a data em que expira o prazo. Este termo de inspeção será separado pelo fiscal e entregue ao Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização para que lavre o auto de infração por AR, caso vença o prazo legal sem a regularização do estabelecimento. Este termo de inspeção prévio deve ser anexado ao Auto de Infração por AR e fazer parte do processo de infração.

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 estabelece:

Art. 22. Os Conselhos Regionais de Farmácia, após pelo menos uma fiscalização presencial na qual se constate a ausência de registro ou da assunção do responsável técnico, poderão autuar à distância a empresa ou estabelecimento, a cada 30 (trinta) dias e até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/2014.

O artigo 17 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 define que a farmácia e a drogaria podem permanecer sem farmacêutico responsável técnico por até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais e oficinais e nem comercializados medicamentos sujeitos a regime especial de controle.

O artigo 12 da Lei 13021/14 estabelece: Ocorrendo a baixa do profissional farmacêutico, obrigam-se os



estabelecimentos à contratação de novo farmacêutico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, atendido o disposto nas Leis nºs 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e 6.437, de 20 de agosto de 1977.

AUTO DE INFRAÇÃO POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) PARA EMPRESA SEM RT:

A Diretoria estabeleceu as normas que obrigatoriamente devem ser seguidas na sede ou nas Seccionais do estado, com relação às empresas irregulares:

a) Determina o artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 6º - O auto de infração será lavrado pelo fiscal farmacêutico e conterà, obrigatoriamente:

I. O número de ordem;

II. A qualificação do autuado;

III. O local, a data e a hora da lavratura;

IV. A descrição do fato e, se necessário, outras observações pertinentes;

V. A disposição legal infringida;

VI. A determinação da exigência e a notificação para contestá-la, no prazo de 5 (cinco) dias;

VII. A assinatura do autuante, a indicação de sua função e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Farmácia;

VIII. A assinatura do autuado, representante legal ou seu preposto, com aviso de recebimento de uma das vias, sempre que possível.

b) Expirado o prazo de trinta (30) dias e desde que o fiscal tenha lavrado o termo de inspeção presencial, o Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização lavrará o Auto de Infração por Aviso de recebimento.

c) Caso o estabelecimento não tenha regularizado a situação depois de sessenta (60), o Chefe do Departamento de Ética e Fiscalização comunica a irregularidade ao Ministério Público Estadual, Vigilância Sanitária Municipal e Regional de Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia.

Tanto o Auto de Infração, por Aviso de Recebimento quanto o presencial, deverão ser feitos a cada trinta (30) dias até a regularização da situação do estabelecimento perante o CRF/SC.

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia: a fiscalização deverá promover nova visita presencial decorridos 6 (seis) meses para renovação do procedimento de emissão do auto de infração à distância.

c) A cobertura total dos estabelecimentos farmacêuticos.

A fiscalização do CRF/SC tem início na temporada de verão, normalmente desenvolvida nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, em que há um aumento significativo de turistas na orla catarinense. Com isso aumenta o número de farmácias e drogarias abertas fora do horário declarado ao CRF/SC.

A Fiscalização do CRF/SC é organizada em Seccionais. Cada uma das seis (06) Seccionais conta com um funcionário atendente técnico e um fiscal. Na sede tínhamos três (03) fiscais, porém ao longo do ano ocorreu a saída de dois (02) deles, ficando apenas um (01) fiscal.

Os municípios das Seccionais são organizados em áreas, com número de inspeções suficientes para que o fiscal atue preferentemente uma semana em cada uma. Para fiscalizar os municípios mais próximos da sede da Seccional os fiscais não recebem diárias.

Os fiscais fazem uma programação mensal englobando da primeira até a última área e depois retomam todo o processo quantas vezes for possível no decorrer de cada exercício. Não necessariamente fazendo por ordem numérica das áreas. No roteiro de inspeção da semana, às vezes o fiscal intercala os municípios de duas áreas diferentes. A sede de cada Seccional é fiscalizada em torno de uma a duas semanas por mês. Quando o fiscal inspeciona a sede da Seccional atua também nos municípios próximos em que não recebe diárias.

Com o intuito de cobrir o maior número possível de horários durante a fiscalização os fiscais alternam os horários de inspeção entre períodos matutino e vespertino, e quando existe a necessidade por certas demandas no período noturno e nos finais de semana.



Com a adoção de fiscalização em horários especiais, ou seja, diferentes do horário comercial, em especial à noite e finais de semana, pode ocorrer um aumento significativo do número de autos de infração lavrados devido as empresas permanecerem abertas em horário não declarado ao CRF/SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário) e também por ausência do profissional.

A partir do exercício de 2018 a diretoria do CRF/SC estabeleceu jornada de trabalho de seis (06) horas para todos os funcionários, inclusive os fiscais. Em função disto, os fiscais podem fazer as suas seis horas em horários flexibilizados em cada dia, com o intuito de cobrir todo o período de funcionamento das empresas.

d) Prioridade de fiscalização aos estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles com perfil de assistência deficitária.

A fiscalização do CRF/SC é instruída a dar prioridade aos estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles em que não foi constatada assistência técnica efetiva, ou seja, com perfil de assistência baixo.

Quando viajam os fiscais levam consigo a listagem dos estabelecimentos sem farmacêutico responsável técnico há mais de trinta (30) dias e aqueles que não possuem responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

Os estabelecimentos irregulares e ilegais devem ser autuados a cada trinta (30) dias, até que haja a regularização. Nos estabelecimentos em que o fiscal constatar que não há assistência técnica efetiva a inspeção poderá ser feita a cada quinze (15) dias, no caso do município em que está localizada a Seccional ou naqueles próximos a ela, bem como na Capital e Região Metropolitana. Quando o fiscal do CRF/SC faz o roteiro semanal de inspeção, leva em mãos:

- a) Tablet com o lote das empresas e das cidades que fiscalizará.
- b) impressora térmica.
- c) Relatório das empresas inscritas no CRF/SC e seus respectivos responsáveis técnicos;
- d) Relatório das empresas inscritas e sem responsável técnico para todo o horário de funcionamento (restante do horário);
- e) Relatório das empresas sem responsável técnico há mais de trinta (30) dias.
- f) Fichas de Fiscalização das Atividades Farmacêuticas impressas.
- g) Bloco de controle de quilometragem.

O fiscal do CRF/SC em viagem de inspeção leva os dados cadastrais das empresas no tablet (fiscalização eletrônica móvel) e também relatórios impressos como forma de segurança, caso algum problema afete a FEM.

e) A qualidade das inspeções - o índice de desempenho do fiscal/IDF deverá ser no mínimo de 12 (IDF é o número de inspeções do fiscal dividido pelo número de dias efetivamente trabalhados na fiscalização externa, no período).

No dia 06 de abril de 2015 a então Presidente do CRF/SC, Dra. Hortência Salett Muller Tierling, baixou a Portaria nº 2316 estabelecendo que o número de inspeções diárias no estado de Santa Catarina deve ser de, no mínimo, quinze (15) em estabelecimentos abertos ao público, quando o fiscal faz a inspeção de rotina, ou seja, aquela em que constatará apenas a presença ou a ausência do responsável técnico. Este número deve ser obtido através de uma média mensal, tendo em vista que em determinadas regiões o fiscal pode percorrer longos trajetos com poucas empresas, onde fará um número baixo de inspeções e em grandes cidades poderá recuperar fazendo um número elevado de inspeções.

Qualquer situação que influencie ou cause a redução do índice de desempenho deverá ser anotada pelo fiscal no relatório semanal e também no relatório mensal.

f) O índice de desempenho do Conselho/IDC e a fiscalização mínima em todos os estabelecimentos no ano, o Regional deverá garantir o Índice Mínimo Médio de 04 inspeções para a Capital e Região Metropolitana e 03 inspeções para o interior, em cada estabelecimento, podendo haver números maiores por estabelecimento em razão da regularidade, perfil ou natureza da atividade.

No exercício de 2020 a fiscalização do CRF/SC, fez 1,65 inspeções por estabelecimento na Capital e 2,25 inspeções



por estabelecimento na região metropolitana. No interior foram feitas 1,75 inspeções por estabelecimento em média.

Não foram atingidos os índices de fiscalização previstos na Resolução 648 na Capital, na Região Metropolitana e no interior pois:

- ✓ A Farmacêutica fiscal Mariane Rotta pediu demissão em 15 de agosto de 2020.
- ✓ A partir de março com o início da pandemia o Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira foi afastado das atividades externas da fiscalização por se enquadrar no grupo de risco.
- ✓ Por um longo período o Fiscal Ubiratan Fabris ficou afastado das atividades por possuir doença respiratória crônica (asma).
- ✓ O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira pediu demissão em 31 de outubro de 2020.
- ✓ Todos os Farmacêuticos Fiscais ficaram afastados das atividades externas da fiscalização por um longo período, sempre que era constatada a divulgação do enquadramento da situação gravíssima para a COVID-19 pelos órgãos competentes nas suas regiões.

Cada fiscal do estado de Santa Catarina faz a sua programação mensal, seguindo as áreas de fiscalização já delimitadas nas Seccionais. Essa programação é submetida à análise da Chefia do Departamento que providencia os pedidos de diárias.

O fiscal do CRF/SC apresenta dois tipos de relatórios:

- a) Um semanal em que cita os municípios percorridos, as inspeções realizadas, autos de infração, consumo de combustível, ações conjuntas, etc.
- b) Um mensal onde especifica os dias úteis trabalhados, atestados médicos, horas extras, fiscalização noturna, municípios fiscalizados, número de inspeções diárias e também o índice de desempenho da fiscalização.



A organização dos municípios das Seccionais e da sede em áreas de atuação é feita da forma abaixo especificada:

1 - Seccional Norte

Sede - Joinville

Fiscal – Reinaldo Hideki Hirói

| Áreas de Fiscalização | Municípios | Nº de Inspeções |
|-----------------------|---|-----------------|
| 1 | **Rio Negrinho(17), São Bento do Sul(45), Campo Alegre(11) e Corupá(12), Schroeder(13). (Uma semana) | 98 |
| 2 | Araquari(28), Garuva(10), Itapoá(19) e São Francisco do Sul(39) (Uma semana) | 96 |
| 3 | Joinville (421)(quatro semanas de trabalho) | 421 |
| 4 | **Barra do Sul(11), Barra Velha(32), São João do Itaperiú(03), Piçarras(22), Penha(20) e Massaranduba(11). (Uma semana) | 99 |
| 5 | **Jaraguá do Sul(118) e Guaramirim(23) (Uma semana e meia de trabalho) | 141 |
| | Total de empresas Seccional Norte | 855 |
| | Total de municípios da Seccional Norte | 18 |
| | Municípios assinalados ** com pagamento de diária | |

O Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fiscaliza a sua Região em oito semanas e meia (8,5). Há possibilidade de fiscalizar todos os estabelecimentos da Seccional 5,1 vezes por ano (considerando onze meses de trabalho devido a um mês de férias do fiscal). A fiscalização é mais concentrada no município de Joinville que é o detentor do maior número de estabelecimentos (421), maior população e também maior colégio eleitoral do estado. O fiscal realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



2 - Seccional Vale do Itajaí

Sede – Blumenau

Fiscal – Wilson Roberto Baratto

| Áreas de Fiscalização | Municípios | Nº de Inspeções |
|-------------------------------------|---|-----------------|
| Municípios sem pagamento de diárias | | |
| 1 | Blumenau (271) (três semanas de trabalho) | 271 |
| 2 | Gaspar(37), Pomerode(21) e Indaial(36) (uma semana) | 94 |
| 3 | Apiúna(08), Ascurra(10), Rodeio(10), Doutor Pedrinho(05), Benedito Novo(09), Rio dos Cedros(06) e Timbó(35) (Uma semana de trabalho) | 83 |
| Municípios com pagamento de diárias | | |
| 4 | Ilhota(09), Luis Alves(10) e Navegantes(69) (Uma semana) | 88 |
| 5 | Brusque(101), Botuverá(03) e Guabiruba(11) (Uma semana) | 115 |
| 6 | Itajaí (323) (três semanas de trabalho) Há um aumento do número de dias necessários para a fiscalização em Itajaí devido aos portos secos e armazéns de importação e exportação, que consomem muito tempo na inspeção. | 323 |
| | Total de empresas | 974 |
| | Total de Municípios na Seccional | 018 |

O fiscal Wilson Roberto Baratto consegue fiscalizar toda a Região da Seccional Vale do Itajaí a cada dez (10) semanas (dois meses e duas semanas). Ao terminar a última Semana ele reinicia o trabalho nos municípios da primeira semana.

Descontando-se o mês de férias o fiscal consegue fazer em torno 4,4 vezes ao ano toda a Região.

O fiscal Wilson Roberto Baratto auxilia no trabalho de fiscalização em outras Seccionais. Além disso, desenvolve trabalho conjunto com as Vigilâncias de alguns municípios de sua Região e faz as fiscalizações determinadas pelo Ministério Público, através dos Promotores Públicos dos municípios de: Blumenau, Brusque, Itajaí, Navegantes. Faz diligências requeridas pelo plenário do CRF/SC e apuração de denúncias recebidas.



3 – Seccional Sul

Sede – Criciúma

Fiscal – Fernanda Daboit Milanez

| Áreas de Fiscalização | Municípios | Nº de Inspeções |
|-----------------------|---|-----------------|
| 1 | Criciúma (duas semanas de trabalho) | 211 |
| 2 | Içara (59), Balneário Rincão(13), Morro da Fumaça (22), Treze de Maio(07) e Sangão(11) (Uma semana) | 112 |
| 3 | Urussanga(23), Cocal do Sul(12), Orleans(27), Lauro Muller (19), Siderópolis(10) e Treviso(06) (Uma semana de trabalho) | 97 |
| 4 | Forquilha(29), Nova Veneza(19), Jaguaruna(22), Meleiro(11), Morro Grande(06), Ermo(06), Turvo(23), e Timbé do Sul(07) (Uma semana de trabalho). | 123 |
| 5 | Araranguá(90), Balneário Arroio do Silva(15) e Maracajá (09) (Uma semana de trabalho) | 114 |
| 6 | *Sombrio(42), Passo de Torres(12), Jacinto Machado(12), São João do Sul(11), Santa Rosa do Sul(11), Praia Grande(14) e Balneário Gaivotas(12). (uma semana de trabalho) | 114 |
| 7 | Braço do Norte(43), Gravatal(12), São Martinho(06), Armazém(11), Grão Pará(07), Rio Fortuna(10), São Ludgero(16) e Santa Rosa de Lima(03) (Uma semana de trabalho). | 108 |
| | Número de empresas na Seccional Sul | 879 |
| | Número de Municípios da Seccional | 038 |
| | A zona 6 é a única com pagamento de diária. | |

A Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez inspeciona a sua Região em seis (06) semanas. Isto quer dizer que os estabelecimentos farmacêuticos da Seccional Sul podem ser fiscalizados aproximadamente 7,33 vezes ao ano. A fiscal realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



4 – Seccional Serrana

Sede – Lages

Fiscal – Cleberson Remor

| Áreas de Fiscalização | Municípios | Nº de Inspeções |
|---|---|-----------------|
| | Sem pagamento de diárias | |
| 1 | (programação sem pagamento de diárias) Lages(167), Otacílio Costa (16), Palmeira (02) São José do Cerrito(08), Capão Alto(02), Campo Belo do Sul (06), Paineira(05), Bocaina do Sul(05). (duas semanas de trabalho) | 211 |
| 2 | Correia Pinto(12), Ponte Alta (06), São Cristóvão do Sul(05), Ponte Alta do Norte(05), Frei Rogério(04), Curitibanos(32), Brunópolis(05) e Monte Carlo (09) e conclusão da cidade de Lages. | 78 |
| | Com pagamento de diárias | |
| 3 | Vargem(02), Abdon Batista(04), Campos Novos(25), Celso Ramos(05), Anita Garibaldi (10), Cerro Negro(04), Erval Velho(05), Zorzea(04), Capinzal(21), Ouro(05) e Lacerdópolis(05). | 90 |
| 4 | São Joaquim(23), Bom Jardim da Serra(04), Urubici(15), Bom Retiro(12), Urupema(04), Rio Rufino(08), Alfredo Wagner(12), Leoberto Leal(04), Imbuia(07), Vidal Ramos(06), Ituporanga(31), Chapadão do Lageado(04), Petrolândia(08), Aurora(04). (programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias) | 142 |
| 5 | Rio do Sul(30), Lontras(09), Presidente Nereu(03), Ibirama(18), José Boiteux(05), Presidente Getúlio(15), Dona Emma(05), Witmarsun(05), Vitor Meireles(07). (programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias) | 97 |
| 6 | Rio do Sul(38) (continuação), Laurentino(06), Mirim Doce(03), Rio do Oeste(10), Agronômica(05), Trombudo Central(06), Agrolândia(12), Atalanta(03), Braço do Trombudo(04), Pouso Redondo(16), Taió(22), Salete(07), Rio do Campo(09), Santa Terezinha(07). (uma semana e meia de trabalho) | 148 |
| Obs. O município de Rio do Sul tem 68 estabelecimentos, para efeito de programação foram colocados 30 na área 05 e 38 na área 06. | | |
| | Total de estabelecimentos da Seccional Serrana | 766 |
| | Total de Municípios na Seccional Serrana | 63 |

Na Seccional Serrana há possibilidade de o fiscal Cléberson Remor inspecionar todos os estabelecimentos em sete e meia (7,5) semanas. Isto lhe dá a possibilidade de inspecionar 5,8 vezes cada uma das empresas no decorrer de um ano.

O fiscal Cléberson Remor, auxilia nos trabalhos de fiscalização em outras Seccionais. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua em ações solicitadas pelo Ministério Público e pelas Vigilâncias Sanitárias municipais.



5 - Seccional Meio Oeste

Sede – Caçador

Fiscal: Gelcimar Moresco

| Áreas de Fiscalização | Municípios | Nº de Inspeções |
|-----------------------|--|-----------------|
| 1 | Joaçaba(38), Herval do Oeste(12), Ibiam(03), Ibicaré(04), Iomerê(04), Tangará (11), Pinheiro Preto(04), Luzerna(07), Macieira(06), Água Doce(07), Treze Tílias(08), Salto Veloso(05), Arroio Trinta(05). (Uma semana e meia de trabalho) | 114 |
| 2 | Alto Bela Vista(03), Catanduvas(11), Concórdia(60), Presidente Castelo Branco(03), Jaborá(07), Arabutã(09), Lindóia do Sul(06), Ipumirim(07), , Irani(09), Piratuba(08), Peritiba(05), Ipira(08), Vargem Bonita(06). (Uma semana e meia de trabalho) | 142 |
| 3 | Monte Castelo(07), Timbó Grande(06), Santa Cecília(19), Papanduva(16), Itaiópolis(13), Mafra(40) e Major Vieira(08). Uma semana de trabalho) | 109 |
| 4 | Porto União(24), Irineópolis(09), Matos Costa(03), Calmon(04), Bela Vista do Toldo(06), Canoinhas(43) e Três Barras(12). (Uma semana de trabalho) | 101 |
| 5 | Caçador(61), Rio das Antas(04), Fraiburgo(40), Videira(53), Lebon Régis(13). (duas semanas de trabalho) | 171 |
| 6 | Xanxerê (48), Bom Jesus (02), Ouro Verde (04), Abelardo Luz (19), Faxinal dos Guedes (09), Vargeão (05), Passos Maia (04), Ponte Serrada (09). (Uma semana de trabalho). | 100 |
| | Total de inspeções na Seccional Meio Oeste | 737 |
| | Total de municípios da Seccional Meio Oeste | 053 |

A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco tem a possibilidade de fiscalizar toda a Região em oito (08) semanais. Dessa forma, há a possibilidade de inspecionar os estabelecimentos existentes no âmbito da Seccional Meio Oeste 5,5 vezes no decorrer de um ano. Realiza diligências e apura denúncias. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilâncias Sanitárias Municipais.



6 – Seccional Oeste

Sede -Chapecó

Fiscal – Ubiratan Fabris

| Áreas de Fiscalização | Municípios | Nº de Inspeções |
|--|--|-----------------|
| MUNICÍPIOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS | | |
| 1 | São Miguel do Oeste(53), Bandeirante (03), Barra Bonita (03), Paraíso(05), Guaraciaba(10), Guarujá do Sul(11), São José do Cedro(12), Princesa(04), Dionísio Cerqueira(19). (Uma semana) | 120 |
| 2 | Mondaiá(10), Riqueza(05), Caibi(11), Palmitos(22), Iporã do Oeste(09), Itapiranga(13), São João do Oeste(07), Belmonte(04), Santa Helena(04), Tunápolis((07), Descanso(10), Cunha Porã(13). (Uma semana de trabalho) | 115 |
| 3 | Maravilha(31), Iraceminha(04), Flor do Sertão(02), Romelândia(08), Anchieta(08), São Miguel da Boa Vista(02), Santa Terezinha do Progresso(03), Bom Jesus do Oeste(03), Modelo(06), Serra Alta(05), Saltinho(05), Tigrinhos(01), Sul Brasil(02), Palma Sola(08) e Campo Erê (14). (Uma semana de trabalho) | 102 |
| 4 | São Lourenço do Oeste(32), Novo Horizonte(04), São Domingos (11), Ipuacu (07), Quilombo(12), Formosa do Sul(05), Irati(04), União do Oeste(05), Jardinópolis(04), Galvão(05), Jupiá(03), Coronel Martins(04), Santiago do Sul(01), São Bernardino (04), Entre Rios (02). (Uma semana de trabalho). | 103 |
| MUNICÍPIOS SEM PAGAMENTO DE DIÁRIAS | | |
| 5 | Chapecó Duas semanas de trabalho. | 221 |
| 6 | Planalto Alegre(05), Caxambu do Sul(06), Guatambú(04), Águas de Chapecó(04), São Carlos(11), Cunhataí(07), Xaxim(28), Saudades(09), Pinhalzinho(22), Coronel Freitas(10)., Marema (04), Lageado Grande (04), Arvoredo (03), Xavantina (06), Paial (03), Seara (20), Ita(11), Cordilheira Alta (09), Nova Itaberaba (04), Nova Erechim (07), Águas Frias (05), (Duas semanas de trabalho) | 182 |
| | Total de Estabelecimentos na Seccional Oeste | 843 |
| | Total de Municípios na Seccional Oeste | 073 |
| A Seccional Oeste pode ser fiscalizada a cada oito semanas (8). Dessa forma, há a possibilidade de inspecionar 5,5 vezes por ano cada estabelecimento. O fiscal da Seccional realiza diligências e apura denúncias, faz ações conjuntas com a Vigilância Sanitária. | | |



7 – Sede do CRF-SC

Local - Florianópolis/SC

Fiscais Lotados:

José Manoel Vieira

Marcelo Goulart Dario

Mariane Rotta

| Áreas | Municípios | Nº de Inspeções |
|-------|--|-----------------|
| 1 | Balneário Camboriú (172) e Camboriú (57) (três semanas de trabalho) | 229 |
| 2 | Itapema (68), Porto Belo (23) e Bombinhas (24) (Uma semana e meia de trabalho) | 115 |
| 3 | Tijucas (32), Canelinha (08), São João Batista (19), Major Gercino (03) e Nova Trento (13). (quatro dias de trabalho) | 75 |
| 4 | Antônio Carlos (05), Governador Celso Ramos (12) e Biguaçu (37) (três dias de trabalho). | 54 |
| 5 | São José (Três semanas de trabalho) | 237 |
| 6 | Palhoça (duas semanas de trabalho) | 154 |
| | FLORIANÓPOLIS (5 semanas de trabalho) | 473 |
| 7 | Centro de Florianópolis | |
| 8 | Bairros do Continente de Florianópolis Canto, Sapé, Vila Aparecida, Promorar, Balneário, Coloninha, Bom Abrigo, Itaguaçu, Coqueiros, Abraão (Abraão), Monte Cristo, Capoeiras, Estreito e Jardim Atlântico (Jardim Atlântico). | |
| 9 | Bairros do Sul da Ilha (Florianópolis) Saco dos Limões, Costeira (Costeira do Pirajubaé), Carianos, Tapera, Rio Tavares, Campeche, Porto da Lagoa, Morro das Pedras, Ribeirão da Ilha, Armação e Pântano do Sul, Lagoa da Conceição (Lagoa), Barra da Lagoa, José Mendes.. | |
| 10 | Bairro Centrais de Florianópolis Centro, Agronômica, Trindade, Santa Mônica, Itacorubi, Córrego Grande, Pantanal e Carvoeira. | |
| 11 | Norte da Ilha (Florianópolis) Bairros: João Paulo, Monte Verde, Saco Grande, Cacupé, Santo Antônio (Santo Antônio de Lisboa), Sambaqui, Ratones, Vargem Grande, Vargem Pequena, Daniela, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ponta das Canas, Lagoinha, Praia Brava, Jurerê, Jurerê Internacional, Ingleses, Santinho e Rio Vermelho. | |
| 12 | Santo Amaro da Imperatriz (22), Águas Mornas (08), Angelina (06), Rancho Queimado (03), Anitápolis(04), São Bonifácio(06) e São Pedro de Alcântara(06). Três (03) dias de trabalho | 55 |
| 13 | Praias do Sul do Município de Palhoça (Praia de Fora, Praia do Sonho, Enseada de Brito, Pinheira, Guarda do Embaú, Ponta do Papagaio + Paulo Lopes (06) e Garopaba (21). Dois (02) dias de trabalho) | 27 |
| 14 | Laguna (39), Imbituba (58), Imaruí (13) e Pescaria Brava(06) | 116 |



| | | |
|--|---|------|
| | Uma semana de trabalho. | |
| 15 | Tubarão (101), Capivari de Baixo (22) e Pedras Grandes(09) Uma semana e meia de trabalho | 132 |
| Total de empresas na sede | | 1667 |
| Número de Municípios | | 032 |
| <p>Na Sede a cobertura de toda a Região demanda 18,5 semanas. Isto quer dizer que um fiscal pode inspecionar todos os estabelecimentos 2,37 vezes por ano.</p> <p>Os fiscais da sede atuam também apurando denúncias, fazendo diligências requeridas pelo Plenário do CRF/SC e em ação conjunta com as Vigilâncias Municipais, o que pode influir no roteiro e número de inspeções. Cumprem também diligências requeridas pelo Ministério Público.</p> | | |

RELATÓRIOS MENSAIS, POR FISCAL, NO EXERCÍCIO DE 2020

| CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC Rua Crispim Mira nº 421 – Florianópolis/SC | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| RELATÓRIO DO MÊS DE JANEIRO_2020 | | | | | | | | | | | | |
| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
| Cleberson Remor | 01 | -- | -- | -- | -- | 01 | -- | 97 | -- | 97 | 07 | 13,86 |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | -- | 01 | 02 | -- | 03 | -- | 225 | -- | 225 | 17 | 13,23 |
| Gelcimar Moresco | 02 | -- | -- | 01 | -- | 03 | -- | 242 | -- | 242 | 15 | 16,13 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 93 | -- | 93 | 07 | 13,28 |
| Marcelo Goulart Dario | 04 | -- | 01 | 08 | -- | 13 | -- | 307 | -- | 307 | 22 | 13,95 |
| Mariane Rotta | 04 | -- | -- | 05 | -- | 09 | -- | 313 | -- | 313 | 20 | 15,65 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | 01 | 02 | -- | 03 | -- | 306 | -- | 306 | 21 | 14,57 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 03x3=09 | 127 | 127-3 = 124 | 124 + 9 = 133 | 10 | 13,30 |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | 01 | -- | -- | 01 | -- | 224 | -- | 224 | 15 | 14,93 |
| Total | 11 | -- | 04 | 18 | -- | 33 | -- | -- | -- | 1.940 | 22 | 14,32 |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto requisitou dispensa com uso do banco de horas nos dias 02 e 03/01/2020 e nos dos dias 27 a 31/01/2020. Dia 06/01/2020 realizou trabalho interno. Dia 26/01/2020 (domingo) efetuou, em regime de banco de horas, inspeção aos estabelecimentos farmacêuticos localizados em Gaspar e Blumenau/SC no período das 08:00 às 12:00. ✓ A Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez realizou trabalho interno nos dias 10, 17, 24 e 31/01/2020 devido às férias da atendente técnica da Seccional Sul. Dia 06/01/2020 feriado municipal da Cidade de Criciúma. ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberson Remor esteve em gozo de férias entre os dias 13 a 31/01/2020. ✓ O Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi solicitou folga para desconto em banco de horas nos dias 02 e 03/01/2020. Fez horas extras para inclusão no banco de horas no dia 26/01/2020 (domingo) nos municípios de São João do Itaperiú e Massaranduba. ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga para desconto em banco de horas nos dias 02 e 03/01/2020. Esteve em gozo de férias entre os dias 27 a 31/01/2020. ✓ A Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta solicitou folga para desconto em banco de horas nos dias 03 e 06/01/2020. ✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris permaneceu em folga descontada de banco de horas nos dias 02 e 03/01/2020. gozou férias no período de 06 a 19/01/2020. ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira gozou férias entre os dias 06 e 25/01/2020. | | | | | | | | | | | | |
| Dias úteis fiscalizados: 22 (vinte e dois) Número de fiscais em atividade: 09 (nove) Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12. | | | | | | | | | | | | |



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE FEVEREIRO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberson Remor | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 58 | -- | 58 | 04 | 14,5 |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | -- | 01 | 02 | -- | 03 | -- | 226 | -- | 226 | 18 | 12,55 |
| Gelcimar Moresco | 01 | -- | 04 | 03 | -- | 08 | -- | 205 | -- | 205 | 13 | 15,76 |
| José Manoel Vieira | 03 | 01 | -- | -- | -- | 04 | -- | 184 | -- | 184 | 15 | 12,26 |
| Marcelo Goulart Dario | 01 | 01 | 02 | 05 | -- | 09 | -- | 285 | -- | 285 | 18 | 15,83 |
| Mariane Rotta | -- | -- | 01 | 01 | -- | 02 | -- | 292 | -- | 292 | 18 | 16,22 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | 02 | -- | 02 | -- | 280 | -- | 280 | 18 | 15,55 |
| Ubiratan Fabris | 01 | -- | 01 | 03 | -- | 05 | -- | 210 | -- | 210 | 16 | 13,12 |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | -- | 03 | -- | 03 | -- | 236 | -- | 236 | 18 | 13,11 |
| Total | 06 | 02 | 09 | 19 | -- | 36 | -- | -- | -- | 1.976 | 18 | 14,32 |

✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto realizou trabalho interno em 03/02/2020.
✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberson Remor esteve de atestado médico de saúde entre os dias 03 a 07/02/2020. Gozo de férias entre os dias 12 a 21/02/2020. Realizou trabalho interno na seccional no dia 28/02/2020 devido ao período de férias da atendente técnica.
✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco esteve em gozo de férias de 01 a 10/02/2020. No dia 15/02/2020 (sábado) realizou fiscalização final de semana nos municípios de Videira e Fraiburgo.
✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris gozou férias no período de 26/02/2020 a 12/03/2020. Realizou fiscalização no domingo (02/02/2020) no município de Chapecó.
✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira apresentou atestado de saúde no período de 12 a 14/02/2020.

Dias úteis fiscalizados: 18 (dezoito)
Número de fiscais em atividade:09 (nove)
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE MARÇO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberson Remor | -- | -- | -- | 01 | -- | 01 | -- | 103 | -- | 103 | 08 | 12,87 |
| Fernanda Daboit Milanez | 01 | -- | -- | -- | -- | 01 | -- | 55 | -- | 55 | 04 | 13,75 |
| Gelcimar Moresco | 02 | 01 | 01 | 01 | -- | 05 | -- | 104 | -- | 104 | 07 | 14,86 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 131 | -- | 131 | 10 | 13,10 |
| Marcelo Goulart Dario | -- | -- | 01 | 03 | -- | 04 | -- | 167 | -- | 167 | 12 | 13,92 |
| Mariane Rotta | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 135 | -- | 135 | 09 | 15,00 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | 01 | -- | 01 | -- | 151 | -- | 151 | 10 | 15,10 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 131 | -- | 131 | 10 | 13,1 |
| Total | 03 | 01 | 02 | 06 | -- | 12 | -- | -- | -- | 977 | 10 | 13,96 |

✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto não trabalhou no dia 02/03/2020 devido a folga em função de seu aniversário prevista no Acordo Coletivo de Trabalho.
✓ A Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez folgou dia 06/03 devido a banco de horas. Gozou férias do dia 09/03 a 13/03.
✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberson Remor realizou trabalho interno nos dias 06 e 13/03/2020 devido ao período de férias da atendente técnica.
✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga para desconto em banco de horas no dia 08/03/2020. Nos dias 04 e 06/03/2020 acompanhou a vice-presidente do CRF/SC em cursos nos municípios de São Miguel do Oeste e Chapecó.
✓ A Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta realizou trabalho interno no dia 06/03/2020.
✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris gozou férias no período de 26/02/2020 a 12/03/2020. Devido a COVID-19 por possuir doença respiratória crônica (asma), por questões de segurança, o mesmo permaneceu afastado das atividades externas.
✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 16, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.
Dias úteis fiscalizados: 10 (dez)
Número de fiscais em atividade: 08 (oito)
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberon Remor | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 01 | -- | 01 | -- | -- |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Gelcimar Moresco | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo Goulart Dario | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Mariane Rotta | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Total | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 01 | -- | 01 | -- | -- |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberon Remor fez uma inspeção nesse mês devido a uma solicitação do Ministério Público.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Reinaldo H. Hiroi folgou no dia 09/04/2020 devido a passagem de seu aniversário, conforme prevê o acordo coletivo. Solicitou folga nos dias 27 e 30/04/2020 devido ao banco de horas.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga com desconto em banco de horas nos dias 23 e 24/04/2020.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta solicitou folga com desconto em banco de horas nos dias 29 e 30 de abril.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan por possuir doença respiratória crônica (asma), por questões de segurança, devido a COVID-19, permaneceu afastado das atividades externas.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, solicitou dispensa com o uso do banco de horas no dia 30/04/2020.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 17/03, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

Dias úteis fiscalizados: 00 (zero)

Número de fiscais em atividade: 00 (zero)

Anexo I - § 7º - Resolução 648 de 30/08/17 do CFF - Índice mínimo 12.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE MAIO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-----------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberon Remor | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 150 | -- | 150 | 11 | 13,63 |
| Fernanda D. Milanez | -- | -- | 02 | -- | -- | 02 | -- | 187 | -- | 187 | 14 | 13,36 |
| Gelcimar Moresco | 01 | -- | 05 | 02 | -- | 08 | -- | 201 | -- | 201 | 15 | 13,40 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo G. Dario | -- | 01 | 01 | -- | -- | 02 | -- | 206 | -- | 206 | 14 | 14,71 |
| Mariane rotta | 01 | -- | -- | 01 | -- | 02 | -- | 187 | -- | 187 | 14 | 13,36 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | 02 | -- | 02 | -- | 179 | -- | 179 | 14 | 12,78 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Wilson R. Baratto | 02 | -- | -- | -- | -- | 02 | -- | 146 | -- | 146 | 14 | 10,43 |
| Total | 04 | 01 | 08 | 05 | -- | 18 | -- | -- | -- | 1.256 | 14 | 13,09 |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberon Remor realizou trabalho interno nos dias 12 a 14/05/2020, devido ao não recebimento dos EPI's provocado pelo atraso dos Correios.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco em 16/05/2020 realizou fiscalização fim de semana no município de Joaçaba.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan por possuir doença respiratória crônica (asma), por questões de segurança, devido a COVID-19, permaneceu afastado das atividades externas.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, em função da decretação de pandemia e por pertencer ao grupo de risco (acima de 60 anos), realizou trabalho em home office através das orientações farmacêuticas via telefone.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 17/03, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19. A rotina de fiscalização foi retomada a partir do dia 12/05.

Dias úteis fiscalizados: 14 (quatorze)

Número de fiscais em atividade: 07 (sete)

Anexo I - § 7º - Resolução 648 de 30/08/17 do CFF - Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE JUNHO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-----------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberon Remor | -- | -- | 01 | 01 | -- | 02 | -- | 208 | -- | 208 | 17 | 12,23 |
| Fernanda D. Milanez | 01 | 01 | 01 | 02 | -- | 05 | -- | 264 | -- | 264 | 21 | 12,57 |
| Gelcimar Moresco | 02 | -- | 06 | 08 | -- | 16 | -- | 243 | -- | 243 | 18 | 13,50 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo G. Dario | 01 | -- | -- | 01 | -- | 02 | -- | 285 | -- | 285 | 21 | 13,57 |
| Mariane Rotta | 02 | -- | 01 | 01 | -- | 04 | -- | 262 | -- | 262 | 20 | 13,10 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 258 | -- | 258 | 21 | 12,28 |
| Ubiratan Fabris | 02 | 02 | -- | -- | -- | 04 | 05x3=15 | 87 | 87-05 = 82 | 82+15 = 97 | 21 | 4,62 |
| Wilson R. Baratto | -- | 01 | -- | -- | -- | 01 | -- | 203 | -- | 203 | 19 | 10,68 |
| Total | 08 | 04 | 09 | 13 | -- | 34 | -- | -- | -- | 1.820 | 21 | 11,56 |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario realizou no dia 29/06 atividades administrativas e reunião com a empresa BRConselhos, sobre a mudança do sistema e banco de dados do CRF/SC.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto realizou trabalhos internos nos dias 01 e 30/06/2020. Solicitou dispensa ao trabalho com o uso do banco de horas no dia 12/06/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberon Remor não realizou fiscalização nos dias 22 e 24/06/2020 devido a um sinistro no veículo que utiliza para fiscalizar. No dia 03/06/2020 apresentou atestado médico de saúde. No dia 29/06/2020 participou de reunião com os funcionários da empresa BRConselhos.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga em banco de horas nos dias 01 e 29/06/2020. Realizou trabalho interno dia 15/06/2020.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta realizou trabalho interno no dia 01/06/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, em função da decretação de pandemia e por pertencer ao grupo de risco (acima de 60 anos), realizou trabalho em home office através das orientações farmacêuticas via telefone.

Dias úteis fiscalizados: 21 (vinte e um)

Número de fiscais em atividade: 08 (oito).

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE JULHO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberon Remor | 01 | -- | -- | -- | -- | 01 | -- | 53 | -- | 53 | 08 | 6,63 |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 100 | -- | 100 | 08 | 12,5 |
| Gelcimar Moresco | -- | -- | 03 | 02 | -- | 05 | -- | 123 | -- | 123 | 09 | 13,66 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo Goulart Dario | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Mariane Rotta | 01 | -- | -- | 01 | -- | 02 | -- | 122 | -- | 122 | 08 | 15,25 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 95 | -- | 95 | 08 | 11,87 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 01x3 = 03 | 32 | 32-01 = 31 | 31+03 = 34 | 08 | 4,25 |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 94 | -- | 94 | 08 | 11,75 |
| Total | 02 | -- | 03 | 03 | -- | 08 | -- | -- | -- | 621 | 08 | 10,84 |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario esteve de férias entre os dias 01 a 30/07.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto entrou em férias no período de 13 /07/2020 a 01/08/2020.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez participou de reuniões com a BRConselhos.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi gozou férias entre os dias 13/07/2020 a 01/08/2020.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco realizou fiscalização fim de semana no dia 12/07/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, em função da decretação de pandemia e por pertencer ao grupo de risco (acima de 60 anos), realizou trabalho em home office através das orientações farmacêuticas via telefone.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 13/07, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

Dias úteis fiscalizados: 08 (oito)

Número de fiscais em atividade: 07 (sete).

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 - 88.020-540 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberon Remor | -- | -- | -- | -- | -- | -- | - | - | -- | -- | -- | -- |
| Fernanda Daboi Milanez | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Gelcimar Moresco | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo Goulart Dario | -- | -- | -- | -- | -- | -- | - | - | -- | -- | -- | -- |
| Mariane Rotta | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Total | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario realizou entre os dias 03 e 07/08 35 ligações telefônicas a estabelecimentos e profissionais com intuito de orientação. Após o dia 08 realizou atividades administrativas e reuniões com a empresa BRConselhos, sobre a mudança do sistema e banco de dados do CRF/SC.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberon Remor esteve em período de gozo de férias de 03 a 22/08/2020.
- ✓ A farmacêutica Fiscal Fernanda Daboi Milanez esteve em gozo de férias entre os dias 03 a 22/08/2020. Participou de reuniões com a BRConselhos para o desenvolvimento do novo sistema para a fiscalização.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga com desconto em banco de horas no dia 24/08/2020. No dia 25/08/2020 folgou devido seu aniversário conforme acordo coletivo.
- ✓ A Farmacêutica Mariane Rotta rescindiu contrato de trabalho com o CRF/SC em 15/08/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Reinaldo H. Hiroi ficou afastado do trabalho entre os dias 06 a 12/08/2020 devido à licença pelo óbito de seu pai. Apresentou atestado médico de saúde do dia 13 a 22/08/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, em função da decretação de pandemia e por pertencer ao grupo de risco (acima de 60 anos), realizou trabalho em home office através das orientações farmacêuticas via telefone. No período de 10 a 24/08/2020 entrou em gozo de férias.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 13/07, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

Dias úteis fiscalizados: 00 (zero)

Número de fiscais em atividade: 00 (zero)

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira nº 421 - 88.020-540 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE SETEMBRO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberon Remor | -- | -- | -- | 03 | -- | 03 | -- | 203 | -- | 203 | 17 | 11,94 |
| Fernanda Daboi Milanez | -- | 01 | 01 | 02 | -- | 04 | -- | 234 | -- | 234 | 17 | 13,76 |
| Gelcimar Moresco | 01 | -- | 01 | 04 | -- | 06 | -- | 229 | -- | 229 | 15 | 15,26 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo Goulart Dario | -- | 01 | 01 | -- | -- | 02 | -- | 274 | -- | 274 | 17 | 16,12 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | 01 | -- | 03 | -- | 04 | -- | 274 | -- | 274 | 18 | 15,22 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Wilson Roberto Baratto | -- | 02 | -- | 02 | -- | 04 | -- | 182 | -- | 182 | 17 | 10,71 |
| Total | 01 | 05 | 03 | 14 | -- | 23 | -- | -- | -- | 1.396 | 17 | 13,83 |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario realizou até o dia 04 do referido mês atividades administrativas e reuniões com a empresa BRConselhos, sobre a mudança do sistema e banco de dados do CRF/SC.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto não trabalhou no dia 02/09 pois foi Feriado Municipal em Blumenau/SC.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga com desconto em banco de horas no dia 16/09/2020. Participou no dia 21/09/2020 de uma Reunião com Municípios da AMAUC – em função da Campanha Sinal Vermelho.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Reinaldo H. Hiroi realizou horas extras no domingo dia 13/09/2020 através de fiscalizações no município de Joinville.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris gozou férias no período de 08/09/2020 a 07/10/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, em função da decretação de pandemia e por pertencer ao grupo de risco (acima de 60 anos), realizou trabalho em home office através das orientações farmacêuticas via telefone. Gozou período de férias de 14 a 28/09/2020.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 13/07, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19. Retomada a rotina de fiscalização no dia 08/09.

Dias úteis fiscalizados: 17 (dezesete)

Número de fiscais em atividade: 06 (seis)

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Rua Crispim Mira, 421 - Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleber Remor | -- | -- | -- | -- | -- | -- | | 187 | -- | 187 | 16 | 11,69 |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | 01 | -- | 02 | -- | 03 | -- | 283 | -- | 283 | 21 | 13,48 |
| Gelcimar Moresco | -- | -- | 03 | 02 | -- | 05 | -- | 200 | | 200 | 14 | 14,28 |
| José Manoel Vieira | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo Goulart Dario | 05 | 01 | 01 | 01 | -- | 08 | -- | 260 | -- | 260 | 16 | 16,25 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 318 | | 318 | 21 | 15,14 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | 01 | -- | -- | 01 | 04x3 = 12 | 145 | 145-04 = 141 | 141+12 = 153 | 16 | 9,56 |
| Wilson Roberto Baratto | -- | 01 | -- | 03 | -- | 04 | -- | 233 | -- | 233 | 18 | 12,94 |
| Total | 05 | 03 | 05 | 08 | -- | 21 | -- | -- | -- | 1.634 | 21 | 13,33 |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario teve as atividades externas suspensas a partir do dia 26, como medida em enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19. Após o dia 26 foram realizadas atividades administrativas e reuniões com a empresa BRConselhos, sobre a mudança do sistema e banco de dados do CRF/SC.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto realizou trabalho interno nos dias 02 e 27/10. Apresentou atestado médico de saúde no dia 26/10.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleber Remor apresentou atestado médico de saúde para os dias 05 a 09/10/2020.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga devido ao trabalho nas eleições de 2018 nos dias 02, 23 e 26/10/2020. Apresentou atestado médico de saúde para o período de 27 a 30/10/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris gozou férias no período de 08/09/2020 a 07/10/2020.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira, em função da decretação de pandemia e por pertencer ao grupo de risco (acima de 60 anos), realizou trabalho em home office através das orientações farmacêuticas via telefone. Solicitou seu desligamento do quadro de funcionários do CRF/SC devido a sua aposentadoria, trabalhando até o dia 31/10/2020.

Dias úteis fiscalizados: 21 (vinte e um).

Número de fiscais em atividade: 07 (sete).

Anexo I - § 7º - Resolução 648 de 30/08/17 do CFF - Índice mínimo 12.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Rua Crispim Mira, 421 - Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE NOVEMBRO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleber Remor | 01 | -- | -- | 01 | -- | 02 | -- | 200 | -- | 200 | 16 | 12,50 |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | -- | -- | 01 | -- | 01 | -- | 185 | -- | 185 | 16 | 11,56 |
| Gelcimar Moresco | -- | -- | 05 | 03 | -- | 08 | 03x3 = 09 | 207-03 = 204 | 204+09 = 213 | 213 | 13 | 16,38 |
| Marcelo Goulart Dario | 01 | -- | 01 | -- | -- | 02 | -- | 54 | -- | 54 | 03 | 18,00 |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | 01 | -- | 01 | -- | 237 | -- | 237 | 18 | 13,16 |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | 02 | -- | 02 | 02x3 = 06 | 119 | 119-02 = 117 | 117+06 = 123 | 16 | 7,69 |
| Wilson Roberto Baratto | 01 | -- | -- | -- | -- | 01 | -- | 152 | -- | 152 | 14 | 10,86 |
| Total | 03 | -- | 06 | 08 | -- | 17 | -- | --- | -- | 1.164 | 16 | 12,88 |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario realizou atividades administrativas e reuniões com a empresa BRConselhos, sobre a mudança do sistema e banco de dados do CRF/SC. Fez-se rotina de fiscalização nos dias 19, 23 e 24.
- ✓ O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto realizou trabalho interno nos dias 03 e 16/11. Apresentou atestado médico de saúde para o dia 05/11.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga com desconto no banco de horas no dia 03/11/2020. Realizou trabalho interno nos dias 9 e 16/11/2020.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 25/11, como medida ao enfrentamento do avanço da pandemia de COVID-19.

Dias úteis fiscalizados: 16 (dezesseis).

Número de fiscais em atividade: 07 (sete).

Anexo I - § 7º - Resolução 648 de 30/08/17 do CFF - Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC
Rua Crispim Mira, 421 – Florianópolis/SC

RELATÓRIO DO MÊS DE DEZEMBRO_2020

| FISCAIS | Autos de Infração Empresa sem RT | Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal) | Autos de Infração por Ausência do RT | Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário | Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR) | Total de Autos de Infração | Fichas Aplicadas (fator de correção 3) | Número de Inspeções | Total de Inspeções Realizadas | Nº de Inspeções corrigido | Dias úteis fiscalizados | Índice de Desempenho |
|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Cleberston Remor | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Fernanda Daboit Milanez | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Gelcimar Moresco | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Marcelo Goulart Dario | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Reinaldo Hideki Hiroi | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Ubiratan Fabris | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Wilson Roberto Baratto | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Total | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |

- ✓ O Farmacêutico Fiscal Cleberston Remor esteve de folga dia 02/12/2020 devido ao seu aniversário conforme previsto no acordo coletivo.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez esteve em gozo de férias entre os dias 14 e 23/12/2020.
- ✓ A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco gozou férias no período de 14 a 18/12/2020. Solicitou folga em banco de horas para os dias 21 e 22/12/2020.
- ✓ Os Farmacêuticos Fiscais realizaram orientações farmacêuticas via telefone durante o período de suspensão das atividades externas devido ao avanço da pandemia do COVID-19.

No mês de dezembro os Fiscais realizaram as seguintes atividades:

1. Acompanhamento do novo sistema operacional a ser adotado pelo CRF/SC (BRConselhos). Não implantado.
2. Participação no desenvolvimento de cartilha orientativa aos profissionais de SC.
3. Participação na elaboração do Relatório de Fiscalização Anual do CRF/SC
4. Participação na elaboração do novo edital para aquisição de Sistema para o CRF/SC.

Atividades Externas suspensas a partir do dia 25/11, como medida ao enfrentamento do avanço da pandemia de COVID-19. Recesso coletivo do dia 24 a 31/12/2020.

Dias úteis fiscalizados: 00 (zero) dias.

Número de fiscais em atividade: 00 (zero)

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.

| Fiscal Cleberston Remor Seccional Serrana - Lages | |
|--|--------------|
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 07 |
| Drogaria – Cat. I | 66 |
| Drogaria Cat. II | 10 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 221 |
| Farmácia Cat. I RT | 179 |
| Farmácia Cat. II | 01 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 03 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 95 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 423 |
| Farmácia Homeopática – Prop. Leigo | 05 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 08 |
| Farmácia Hospitalar Pública | 03 |
| Farmácia Pública | 114 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 80 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 03 |
| Laboratório de Análises Clínicas Públicos | 05 |
| Outras Distribuidoras | 07 |
| Outras Importadoras | 01 |
| Outras Indústrias (Alim.,San.,Out.) | 01 |
| Outros | 31 |
| Postos de Coleta | 02 |
| Posto de Medicamentos | 01 |
| Total | 1.266 |



| Fiscal Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul - Criciúma | |
|--|-------|
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 4 |
| Drogaria – Cat. I | 117 |
| Drogaria Cat. II | 11 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 340 |
| Farmácia Cat. I RT | 353 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 16 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 42 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 649 |
| Farmácia Homeopática Prop. de Farmac. | 2 |
| Farmácia Homeopática – Prop. Leigo | 5 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 7 |
| Farmácia Hospitalar Pública | 1 |
| Farmácia Pública | 58 |
| Indústrias Cosméticas | 03 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 48 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 7 |
| Indústria Farmacêutica | 1 |
| Outras Distribuidoras | 3 |
| Outras Indústrias (Alim.,San.,Out.) | 2 |
| Outros | 18 |
| Posto de Medicamentos | 3 |
| Posto de coleta | 1 |
| Total | 1.758 |

| Fiscal Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste – Caçador | |
|---|-------|
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 06 |
| Drogaria – Cat. I | 130 |
| Drogaria Cat. II | 12 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 415 |
| Farmácia Cat. I RT | 224 |
| Farmácia com manipulação Prop. de leigo | 03 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 132 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 620 |
| Farmácia Homeopática – Prop. Farmac. | 19 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 05 |
| Farmácia Hospitalar Pública | 06 |
| Farmácia Pública | 98 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 46 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 05 |
| Laboratório de Análises Clínicas Públicos | 09 |
| Outras Distribuidoras | 01 |
| Outras Indústrias (Alim.,San.,Out.) | 04 |
| Outros | 16 |
| Outros laboratórios(brom. tox. controle qual) | 01 |
| Postos de Coleta | 01 |
| Total | 1.753 |



| Fiscal José Manoel Vieira | |
|---|-----|
| Sede - Florianópolis | |
| | |
| Drogaria – Cat. I | 64 |
| Drogaria Cat. II | 04 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 59 |
| Farmácia Cat. I RT | 137 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 06 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 23 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 122 |
| Farmácia Homeopática - Prop. Farm. | 04 |
| Farmácia Pública | 08 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 02 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 01 |
| Outros | 02 |
| Total | 432 |

| Fiscal Marcelo Goulart Dario | |
|---|-------|
| Sede – Florianópolis | |
| | |
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 22 |
| Drogaria – Cat. I | 188 |
| Drogaria Cat. II | 19 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 289 |
| Farmácia Cat. I RT | 424 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 12 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 99 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 591 |
| Farmácia Homeopática – Prop. Farm. | 20 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 11 |
| Farmácia Hospitalar Pública | 07 |
| Farmácia Pública | 76 |
| Indústrias Cosméticas | 02 |
| Indústrias Farmacêuticas | 06 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 29 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 06 |
| Laboratório de Análises Clínicas Públicos | 01 |
| Outras Distribuidoras | 05 |
| Outras Importadoras | -- |
| Outras Indústrias (Alim.,San.,Out.) | 01 |
| Outros | 33 |
| Outros Laboratórios (Bromat.,Out | -- |
| Postos de Coleta | 01 |
| Total | 1.842 |



| Fiscal Ubiratan Fabris Seccional Oeste - Chapecó | |
|---|-----|
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 3 |
| Drogaria – Cat. I | 52 |
| Drogaria Cat. II | 5 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 171 |
| Farmácia Cat. I RT | 84 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 4 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 41 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 300 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 1 |
| Farmácia Pública | 48 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 8 |
| Outros | 1 |
| Total | 718 |

| Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte - Joinville | |
|---|-------|
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 4 |
| Drogaria – Cat. I | 77 |
| Drogaria Cat. II | 15 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 238 |
| Farmácia Cat. I RT | 747 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 27 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 125 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 614 |
| Farmácia Homeopática – Prop. Farm. | 21 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 7 |
| Farmácia Hospitalar Pública | 9 |
| Farmácia Pública | 102 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 56 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 9 |
| Laboratório de Análises Clínicas Públicos | 11 |
| Outras Distribuidoras | 1 |
| Outras Indústrias (Alim.,San.,Out.) | 02 |
| Outros | 28 |
| Postos de Medicamentos | 04 |
| Total | 2.098 |



| Fiscal Mariane Rotta | |
|---|-------|
| Sede – Florianópolis | |
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 17 |
| Drogaria – Cat. I | 131 |
| Drogaria Cat. II | 6 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 213 |
| Farmácia Cat. I RT | 274 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 10 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 61 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 355 |
| Farmácia Homeopática Prop. Farm. | 12 |
| Farmácia Hospitalar Privada | 05 |
| Farmácia Hospitalar Pública | 01 |
| Farmácia Pública | 41 |
| Indústrias Cosméticas | 01 |
| Indústrias Farmacêuticas | 02 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 37 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 08 |
| Laboratório de Análises Clínicas Públicos | 05 |
| Outras Distribuidoras | 33 |
| Outras Importadoras | 03 |
| Outras Indústrias (Alim.,San.,Out...) | 08 |
| Outros | 84 |
| Outros Laboratórios (Bromat.,To.) | 03 |
| Postos de Coleta | 01 |
| Total | 1.311 |

| Fiscal Wilson Roberto Baratto | |
|--|-------|
| Seccional Vale do Itajaí - Blumenau | |
| Distribuidora de Medicamentos e Insumos | 02 |
| Drogaria – Cat. I | 104 |
| Drogaria Cat. II | 06 |
| Drogaria de Propriedade de Farmacêutico | 299 |
| Farmácia Cat. I RT | 359 |
| Farmácia com manipulação Prop. Leigo | 10 |
| Farmácia com manipulação Prop. de Farm | 119 |
| Farmácia de Prop. de Farmacêutico | 511 |
| Farmácia Homeopática – Prop. Farm. | 03 |
| Farmácia Pública | 46 |
| Indústrias Cosméticas | 01 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico | 96 |
| Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico | 21 |
| Laboratório de Análises Clínicas Públicos | 05 |
| Outras Distribuidoras | 01 |
| Outros | 19 |
| Posto de Medicamentos | 01 |
| Total | 1.603 |



| NÚMERO DE INSPEÇÕES POR FISCAL EM 2020 | |
|---|------------------------|
| FISCAL | Nº DE INSPEÇÕES |
| Cleberon Remor Seccional Serrana - Lages | 1.266 |
| Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte - Joinville | 2.098 |
| Ubiratan Fabris Seccional Oeste – Chapecó | 718 |
| Marcelo Goulart Dário Sede – Florianópolis | 1.842 |
| Mariane Rotta Sede - Florianópolis | 1.311 |
| Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul – Criciúma | 1.758 |
| José Manoel Vieira Sede – Florianópolis | 432 |
| Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste - Caçador | 1.753 |
| Wilson Roberto Baratto Seccional Vale do Itajaí - Blumenau | 1.603 |
| Total de Inspeções | 12.781 |

| Autos de Infração Lavrados pela Fiscalização em 2020 | |
|---|----------------------------|
| Fiscal | Quantidade de Autos |
| Marcelo Goulart Dario (Sede) | 42 |
| Mariane Rotta | 19 |
| Gelcimar Moresco (Seccional Meio Oeste) | 64 |
| José Manoel Vieira (Sede) | 04 |
| Fernanda Daboit Milanez (Seccional Sul) | 22 |
| Ubiratan Fabris (Seccional Oeste) | 12 |
| Cleberon Remor (Seccional Serrana) | 10 |
| Reinaldo Hideki Hiroi (Seccional Norte) | 13 |
| Wilson Roberto Baratto (Seccional Vale do Itajaí) | 16 |
| Auto de Infração à distância (por AR) | -- |
| Total de Autos de Infração em 2020 | 202 |



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS- CLÉBERSON REMOR

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Abdon Batista | | | | | | 03 | | | | | | | 04 |
| Agrolândia | | | | | 05 | | | | 05 | | | | 12 |
| Agronômica | | | | | 02 | | | | | | | | 05 |
| Alfredo Wagner | | | | | 07 | | | | | | 12 | | 12 |
| Anita Garibaldi | | | 06 | | | 06 | | | | 06 | | | 10 |
| Anitápolis | | | | | | | | | | | | | 04 |
| Atalanta | | | | | 02 | | | | | | | | 03 |
| Aurora | | | | | | 03 | | | | | 03 | | 04 |
| Bocaina do Sul | | | | | 04 | | | | | | | | 05 |
| Bom Jardim da Serra | | | 04 | | 04 | | | | | | | | 04 |
| Bom Retiro | | | | | 09 | | | | | | 08 | | 12 |
| Braço do Trombudo | | | | | 03 | | | | 03 | | | | 04 |
| Brunópolis | 06 | | 04 | | | 03 | | | | 03 | | | 05 |
| Campo Belo do Sul | | | 04 | | | 04 | | | | | 05 | | 06 |
| Campos Novos | | | | | | 16 | | | | 21 | | | 25 |
| Capão Alto | | | 02 | | | 02 | | | | | 02 | | 02 |
| Capinzal | | | | | | 15 | | | | 14 | | | 21 |
| Celso Ramos | | | | | | 04 | | | | 04 | | | 05 |
| Cerro Negro | | | 03 | | | 03 | | | | | 04 | | 04 |
| Chapadão do Lageado | | | | | | 02 | | | | | | | 04 |
| Correia Pinto | 07 | | | | | | 04 | | 10 | | | | 12 |
| Curitibanos | 28 | 06 | 20 | 01 | 18 | | | | 26 | | 20 | | 32 |
| Dona Emma | | | | | | | 03 | | | 04 | | | 05 |
| Erval Velho | | | | | | 04 | | | | | | | 05 |
| Frei Rogério | 02 | | 03 | | | 03 | | | 03 | | 04 | | 04 |
| Ibirama | | | | | | | 08 | | | | 11 | | 18 |
| Imbuia | | | | | | 05 | | | | | 07 | | 07 |
| Ituporanga | | | | | 02 | 16 | | | | | 21 | | 31 |
| José Boiteux | | | | | | | 03 | | | 03 | | | 05 |
| Lacerdópolis | | | | | | 03 | | | | 03 | | | 05 |
| Lages | 49 | 39 | | | | 90 | | | 92 | 48 | 60 | | 167 |
| Laurentino | | | | | 04 | | | | | | | | 06 |



| | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|----|----|--|----|----|----|----|----|----|--|--|----|
| Leoberto Leal | | | | | 03 | | | | | | | 04 |
| Lontras | | | | | | 04 | | | | | | 09 |
| Mirim Doce | | | | | | | 02 | | | | | 03 |
| Monte Carlo | | | | | 06 | | | 07 | | | | 09 |
| Otacílio Costa | | 12 | | | | | | 12 | | | | 16 |
| Ouro | | | | | 04 | | | 04 | | | | 05 |
| Painel | | | | 02 | | | | | | | | 05 |
| Palmeira | | 01 | | | | | | 02 | | | | 02 |
| Petrolândia | | | | 05 | | | | | | | | 08 |
| Ponte Alta | 01 | | | | | 04 | 02 | | | | | 06 |
| Ponte Alta do Norte | | | | | | | 02 | | 05 | | | 05 |
| Pouso Redondo | | | | 11 | | | 15 | | | | | 16 |
| Presidente Getúlio | | | | | | 10 | | 09 | | | | 15 |
| Presidente Nereu | | | | | | 01 | | | | | | 03 |
| Rio do Campo | | | | | | | 07 | | | | | 09 |
| Rio do Oeste | | | | 05 | 01 | | | | 05 | | | 10 |
| Rio do Sul | | 43 | | 16 | 03 | 03 | 32 | | | | | 68 |
| Rio Rufino | | | | 04 | | | | | | | | 08 |
| Salete | | | | 05 | | | 05 | | | | | 07 |
| Santa Terezinha | | | | | | | 06 | | | | | 07 |
| São Cristóvão do Sul | | | | | | 03 | 03 | | 05 | | | 05 |
| São Joaquim | | 18 | | 16 | | | 01 | | | | | 23 |
| São José do Cerrito | | | | | | | | | 05 | | | 08 |
| Taió | | | | 13 | | | 14 | | 13 | | | 22 |
| Trombudo Central | | | | | | | 05 | | | | | 06 |
| Urubici | | | | 09 | | | | | 10 | | | 15 |
| Urupema | | | | 03 | | | | | | | | 04 |
| Vargem | | | | | 02 | | | | | | | 02 |
| Vidal Ramos | | | | | 04 | | | | | | | 06 |
| Vitor Meireles | | | | | | 04 | | 04 | | | | 07 |
| Witmarsum | | | | | | 04 | | 04 | | | | 05 |
| Zortéa | | | | | 03 | | | 03 | | | | 04 |



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS – FERNANDA DABOIT MILANEZ

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Araranguá | 37 | | 35 | | | 43 | | | 1 | 65 | | | 181 |
| Armazém | | 8 | | | | 6 | | | 7 | | | | 21 |
| Balneário Arroio do Silva | 6 | | | | 7 | | 6 | | | 12 | | | 31 |
| Balneário Gaivota | 7 | 1 | | | 1 | 7 | | | 9 | | 4 | | 29 |
| Balneário Rincão | 6 | | | | | 7 | | | | 7 | | | 20 |
| Braço do Norte | | 34 | | | | 25 | | | 24 | 2 | 14 | | 99 |
| Cocal do Sul | 8 | | | | | 7 | | | 1 | 7 | | | 23 |
| Criciúma | 40 | 63 | 5 | | 68 | 41 | 25 | | 67 | 55 | 66 | | 430 |
| Ermo | | 3 | | | 3 | | 3 | | | | 3 | | 12 |
| Forquilha | | | 5 | | 12 | 1 | | | 18 | | 9 | | 45 |
| Grão Pará | | 4 | | | | 4 | | | 5 | | 5 | | 18 |
| Gravatal | | 7 | | | | 6 | | | 5 | | 3 | | 21 |
| Içara | 5 | 31 | | | 20 | 2 | 22 | | | 27 | 2 | | 109 |
| Jacinto Machado | 7 | | | | 6 | | | | 6 | | | | 19 |
| Jaguaruna | 7 | | 9 | | | 17 | | | | 18 | | | 51 |
| Lauro Muller | 11 | | | | | 9 | | | | 15 | | | 35 |
| Maracajá | | 6 | | | 6 | | 5 | | | 7 | | | 24 |
| Meleiro | | | | | 7 | | 8 | | 4 | 6 | | | 25 |
| Morro da Fumaça | 1 | | | | | 13 | | | 1 | 16 | | | 31 |
| Morro Grande | | 3 | | | 3 | | | | | | 4 | | 10 |
| Nova Veneza | | 9 | | | 9 | | 8 | | 7 | | 7 | | 40 |
| Orleans | 14 | | | | | 15 | | | | 18 | | | 47 |
| Passo de Torres | 9 | | | | 7 | | | | 4 | | 9 | | 29 |
| Praia Grande | 10 | 7 | | | | | | | 10 | | 6 | | 33 |
| Rio Fortuna | | 6 | | | | 6 | | | 7 | | | | 19 |
| Sangão | | 8 | | | 5 | | 7 | | | | | | 20 |
| Santa Rosa de Lima | | 1 | | | | | | | 4 | | | | 5 |
| Santa Rosa do Sul | 9 | | | | 8 | | | | 9 | | 9 | | 35 |
| São João do Sul | 9 | | | | 8 | | | | 7 | | 9 | | 33 |
| São Ludgero | | 13 | | | | 9 | | | 10 | | 6 | | 38 |
| São Martinho | | | | | | | | | 5 | | | | 5 |
| Siderópolis | 7 | | | | | 5 | | | | 7 | | | 19 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|----|----|---|--|----|----|---|--|----|----|----|--|----|
| Sombrio | 17 | | | | | 25 | | | 23 | | 15 | | 80 |
| Timbé do Sul | | 5 | | | 2 | | 5 | | | 5 | | | 17 |
| Treviso | 4 | | | | | 2 | | | | 4 | | | 10 |
| Treze de Maio | | 5 | | | 4 | | 4 | | | | | | 13 |
| Turvo | | 10 | 1 | | 11 | | 7 | | | | 13 | | 42 |
| Urussanga | 8 | | | | | 12 | | | | 12 | | | 32 |

INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS– GELCIMAR MORESCO

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Abelardo Luz | 12 | | | | | | 11 | | | | 11 | | 19 |
| Água Doce | 5 | | 5 | | | 3 | | | | | | | 05 |
| Arabutã | | | | | | | 1 | | 8 | | 5 | | 08 |
| Arroio Trinta | | | | | | 2 | | | | 3 | | | 04 |
| Alto Bela Vista | | | | | | | | | 2 | | 3 | | 03 |
| Bela Vista do Toldo | | 6 | | | 4 | | 4 | | | 5 | 3 | | 06 |
| Bom Jesus | 2 | | | | | 1 | | | 2 | | 1 | | 02 |
| Caçador | 42 | 38 | 2 | | 14 | 39 | 10 | | 15 | 33 | 20 | | 61 |
| Calmon | | 04 | | | | 2 | | | | | | | 04 |
| Canoinhas | | 31 | | | 25 | 4 | 27 | | | 13 | 12 | | 42 |
| Catanduvas | 7 | | 4 | | | 6 | 4 | | | | 6 | | 10 |
| Concórdia | | | 43 | | | | | | 23 | 15 | 37 | | 64 |
| Faxinal dos Guedes | 6 | | | | | 6 | 1 | | 7 | | 5 | | 09 |
| Fraiburgo | 22 | 21 | | | 18 | 15 | 3 | | 23 | 14 | 8 | | 38 |
| Herval D'Oeste | | 7 | | | | 7 | 3 | | 4 | 3 | | | 13 |
| Ibiam | 2 | | | | 1 | | | | 2 | | | | 03 |
| Ibicaré | 3 | | 2 | | 2 | | | | 2 | | | | 04 |
| Iomerê | 2 | | | | 1 | 1 | | | | 3 | | | 04 |
| Ipira | | | | | | 3 | | | 3 | 5 | | | 09 |
| Ipumirim | | | | | | | | | 5 | | 4 | | 07 |
| Irani | | | | | | | | | | | 3 | | 07 |
| Irineópolis | | 6 | | | 6 | | 5 | | | | 7 | | 13 |
| Itaiópolis | | | | | 7 | | 7 | | | 08 | | | 11 |
| Itapema | 01 | | | | 1 | | 1 | | | | | | 73 |
| Jaborá | | | 7 | | | | | | 7 | | 4 | | 07 |
| Joaçaba | 17 | 5 | 13 | | 8 | 7 | 4 | | 17 | 3 | 13 | | 37 |
| Joinville | | 1 | | | | | | | | | | | 421 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|----|----|----|--|----|----|----|--|----|----|----|--|----|
| Lebon Régis | 11 | | 9 | | 8 | 1 | 5 | | | 3 | 8 | | 11 |
| Lindóia do Sul | | | | | | | | | 4 | | 4 | | 06 |
| Luzerna | 6 | 1 | 4 | | | 3 | | | 3 | | | | 08 |
| Macieira | | | | | 1 | | | | | 5 | | | 05 |
| Mafra | | 1 | | | 24 | 15 | 10 | | | 18 | | | 40 |
| Major Vieira | | 4 | | | 3 | | 3 | | | | | | 07 |
| Matos Costa | | 3 | | | | 2 | | | | | | | 02 |
| Monte Castelo | | 4 | | | 3 | | 3 | | | | | | 08 |
| Ouro Verde | 2 | | | | | 1 | | | | | 1 | | 04 |
| Papanduva | | 12 | | | 9 | 10 | | | | | | | 16 |
| Passos Maia | 4 | | | | | 2 | | | | | 2 | | 04 |
| Peritiba | | | | | | 2 | | | 2 | 1 | | | 06 |
| Pinheiro Preto | 2 | 2 | | | 2 | 3 | | | 3 | | | | 06 |
| Piratuba | | | | | | 6 | | | | 10 | | | 08 |
| Ponte Serrada | | | | | | 6 | | | 6 | | 6 | | 09 |
| Porto União | | 16 | | | 10 | 4 | 11 | | | | | | 28 |
| Presidente Castelo Branco | | | 2 | | | | | | 3 | | 2 | | 03 |
| Rio das Antas | 3 | | | | 1 | | 1 | | | 2 | | | 05 |
| Salto Veloso | | | | | 3 | 3 | | | | 4 | | | 05 |
| Santa Cecília | 13 | | | | 11 | | 7 | | | 12 | | | 18 |
| São Cristóvão do Sul | | 01 | | | | | | | | | | | 06 |
| São Domingos | | | | | | | | | 07 | | | | 10 |
| Tangará | 8 | 6 | | | 5 | 5 | | | 10 | | | | 11 |
| Timbó Grande | | 4 | | | | 3 | | | | | | | 06 |
| Três Barras | | 8 | | | | 6 | | | | | | | 12 |
| Treze Tílias | 4 | | 6 | | 4 | | | | | 8 | | | 08 |
| Vargem Bonita | | | 2 | | | 3 | | | 3 | | 6 | | 07 |
| Vargeão | 3 | | | | | 2 | | | 4 | | 2 | | 05 |
| Videira | 34 | 24 | 4 | | 29 | 37 | | | 34 | 32 | 10 | | 51 |
| Xanxerê | 31 | | 24 | | | 28 | 3 | | 31 | | 24 | | 52 |



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS – MARCELO GOULART DARIO

Os municípios grifados são aqueles inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Aguas Mornas | | | | | 05 | | | | | | | | 08 |
| Angelina | | | | | 04 | | | | | | | | 06 |
| Anitápolis | | | | | 03 | | | | | | | | 06 |
| Antônio Carlos | 04 | 04 | | | | | | | 04 | | | | 06 |
| Araquari | 11 | 01 | | | | | | | | | | | 33 |
| Araranguá | | 06 | | | | | | | | | | | 101 |
| Balneário Arroio do Silva | | 07 | | | | | | | | | | | 16 |
| Balneário Barra do Sul | | 06 | | | | | | | | | | | 11 |
| Balneário Camboriú | | 27 | 28 | | | | | | 19 | 03 | | | 190 |
| Balneário Rincão | | 07 | | | | | | | | | | | 12 |
| Barra Velha | 14 | 04 | | | | | | | | | | | 33 |
| Biguaçu | 10 | 34 | 03 | | | | | | 22 | | | | 43 |
| Bombinhas | | | | | | | | | 08 | 17 | | | 31 |
| Braço do Norte | | | 19 | | | | | | | | | | 42 |
| Camboriú | | 25 | 05 | | | | | | 20 | 14 | | | 61 |
| Canelinha | | | 05 | | | | | | 07 | | | | 10 |
| Capivari de Baixo | | 19 | | | | | | | | 12 | | | 22 |
| Cocal do Sul | | | 09 | | | | | | | | | | 14 |
| Criciúma | | 31 | 16 | | | | | | | | | | 218 |
| Florianópolis | 48 | | | | 61 | 172 | | | 39 | 40 | 53 | | 496 |
| Forquilha | | 10 | | | | | | | | | | | 25 |
| Garopaba | | | | | 15 | 15 | | | | 17 | | | 24 |
| Garuva | 05 | | | | | | | | | | | | 11 |
| Governador Celso Ramos | 08 | 01 | 06 | | | | | | 07 | | | | 12 |
| Içara | | 05 | | | | | | | | | | | 63 |
| Imaruí | | | | | | | | | | 07 | | | 13 |
| Imbituba | | | | | 04 | 04 | | | | 10 | | | 64 |
| Itajaí | 01 | | | | | | | | | | | | 389 |
| Itapema | | | | | | | | | 13 | 01 | | | 76 |
| Itapoá | 08 | | | | | | | | | | | | 25 |
| Jaguaruna | | 01 | | | | | | | | | | | 25 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----|----|----|--|----|----|--|----|----|----|----|--|-----|
| Joinville | 54 | | | | | | | | | | | | 453 |
| Laguna | | | | | | | | 28 | | | | | 47 |
| Major Gercino | | | 03 | | | | | 03 | | | | | 03 |
| Meleiro | | 6 | | | | | | | | | | | 13 |
| Morro da Fumaça | | 13 | | | | | | | | | | | 13 |
| Navegantes | | 09 | | | 01 | 01 | | | | | | | 78 |
| Nova Trento | | 05 | 03 | | | | | 09 | | | | | 13 |
| Otacílio Costa | 01 | | | | | | | 01 | | | | | 19 |
| Palhoça | 01 | | | | 83 | 86 | | | | 60 | | | 162 |
| Paulo Lopes | | | | | 05 | 06 | | | | 05 | | | 06 |
| Pedras Grandes | | 09 | | | | | | | | 05 | | | 09 |
| Penha | 11 | 03 | | | | | | | | | | | 22 |
| Pescaria Brava | | | | | | | | | | 05 | | | 06 |
| Piçarras | 10 | 09 | | | | | | | | | | | 24 |
| Pinhalzinho | | | | | | 01 | | | | | 01 | | 23 |
| Porto Belo | | | | | | | | | | 07 | | | 25 |
| Rancho Queimado | | | | | 02 | | | | | | | | 03 |
| Sangão | | 01 | | | | | | | | | | | 12 |
| Santo Amaro da Imperatriz | | | | | 13 | | | | | | | | 22 |
| São Bonifácio | | | | | 03 | | | | | | | | 05 |
| São Francisco do Sul | 17 | 02 | | | | | | | | | | | 42 |
| São João Batista | | | 13 | | | | | | 13 | | | | 20 |
| São José | 102 | | | | 03 | | | | 87 | 07 | | | 262 |
| São Ludgero | | | 11 | | | | | | | | | | 15 |
| São Martinho | | | 06 | | | | | | | | | | 06 |
| São Pedro de Alcântara | | | | | 04 | | | | | | | | 05 |
| Siderópolis | | | 04 | | | | | | | | | | 08 |
| Tijucas | | 03 | 16 | | | | | | 19 | | | | 32 |
| Tubarão | | 38 | 01 | | | | | | | 29 | | | 106 |
| Urussanga | | | 20 | | | | | | | | | | 20 |



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS – MARIANE ROTTA
Os municípios grifados são aqueles inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Antônio Carlos | | | | | | 04 | 01 | | | | | | 06 |
| Bal. Camboriú | 63 | | | | 20 | 48 | | | | | | | 190 |
| Biguaçu | 14 | | | | 18 | 08 | | | | | | | 43 |
| Bombinhas | | | | | 15 | 06 | | | | | | | 31 |
| Camboriú | 30 | | | | 17 | 08 | | | | | | | 61 |
| Canelinha | 5 | | | | 6 | 6 | | | | | | | 10 |
| Capivari de Baixo | | | | | 7 | 5 | | | | | | | 22 |
| Criciúma | 1 | | | | | | 01 | | | | | | 218 |
| Florianópolis | | 167 | 63 | | | | 36 | | | | | | 496 |
| Garopaba | 11 | | | | | | | | | | | | 24 |
| Governador Celso Ramos | | | | | | 12 | | | | | | | 12 |
| Imaruí | 7 | | | | 7 | | | | | | | | 13 |
| Imbituba | 26 | | | | 16 | 16 | | | | | | | 64 |
| Itajaí | | 1 | | | | 1 | | | | | | | 389 |
| Itapema | 31 | | | | 16 | 22 | | | | | | | 76 |
| Laguna | 5 | | | | 8 | 11 | | | | | | | 47 |
| Major Gercino | | | | | 3 | | | | | | | | 03 |
| Nova Trento | | | | | 8 | | | | | | | | 13 |
| Otacílio Costa | | 01 | | | | | 01 | | | | | | 19 |
| Palhoça | 35 | 01 | | | | | 13 | | | | | | 162 |
| Pedras Grandes | | | | | 5 | | | | | | | | 09 |
| Pescaria Brava | 5 | | | | 6 | | | | | | | | 06 |
| Pinhalzinho | | 01 | | | | | | | | | | | 23 |
| Porto Belo | 15 | | | | | 16 | | | | | | | 25 |
| S. João Batista | 11 | | | | 11 | 12 | | | | | | | 20 |
| São José | | 121 | 72 | | | 28 | 60 | | | | | | 262 |
| Tijucas | 21 | | | | 18 | 25 | | | | | | | 32 |
| Tubarão | 23 | | | | 6 | 34 | 4 | | | | | | 106 |



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS- REINALDO HIDEKI HIROI

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Araquari | | 13 | 02 | | 07 | 13 | | | 17 | 02 | 17 | | 33 |
| Bal. Barra do Sul | | 07 | | | 08 | 08 | | | 08 | 08 | 08 | | 11 |
| Barra Velha | | 21 | | | | 20 | | | 21 | | 21 | | 32 |
| Campo Alegre | 07 | | 03 | | 06 | | 06 | | | 06 | | | 10 |
| Corupá | 07 | 07 | | | 08 | 09 | | | 07 | 08 | 08 | | 12 |
| Garuva | | | | | | 06 | | | 06 | | 07 | | 11 |
| Guaramirim | 17 | | 15 | | 14 | 03 | 11 | | | 06 | 15 | | 22 |
| Itapoá | | 16 | | | | 16 | | | 18 | | | | 25 |
| Jaraguá do Sul | 58 | 45 | | | 33 | 25 | | | 62 | 53 | 36 | | 126 |
| Joinville | 150 | 105 | 57 | | 52 | 84 | 36 | | 68 | 160 | 90 | | 448 |
| Massaranduba | 2 | | 10 | | | 07 | | | | 10 | | | 12 |
| Penha | | 14 | | | | 14 | | | 14 | | 14 | | 22 |
| Piçarras | | 19 | | | | 16 | | | 18 | 17 | 18 | | 23 |
| Rio Negrinho | 14 | | 14 | | 13 | | 12 | | | 13 | | | 18 |
| São Bento do Sul | 40 | | 35 | | 27 | | 30 | | | 34 | | | 49 |
| São Francisco do Sul | | 24 | 13 | | | 25 | | | 22 | | | | 42 |
| São João do Itaperiú | | | 02 | | | 03 | | | 03 | | 03 | | 03 |
| Schroeder | 11 | 09 | | | 11 | 09 | | | 10 | 01 | | | 14 |

INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS- JOSÉ MANOEL VIEIRA

Os municípios grifados são aqueles inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal.

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Águas Mornas | | 7 | | | | | | | | | | | 08 |
| Angelina | | 5 | | | | | | | | | | | 06 |
| Anitápolis | | 3 | | | | | | | | | | | 06 |
| Florianópolis | 28 | 68 | 46 | | | | | | | | | | 496 |
| Itapema | | 33 | | | | | | | | | | | 76 |
| Navegantes | 1 | | | | | | | | | | | | 78 |
| Otacílio Costa | | | 1 | | | | | | | | | | 19 |
| Palhoça | 59 | 36 | 18 | | | | | | | | | | 162 |
| Paulo Lopes | 5 | | | | | | | | | | | | 06 |
| Porto Belo | | 11 | | | | | | | | | | | 25 |
| Rancho Queimado | | 2 | | | | | | | | | | | 03 |
| Santo Amaro da | | 12 | | | | | | | | | | | 22 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|---|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|
| Imperatriz | | | | | | | | | | | | | |
| São Bonifácio | | 4 | | | | | | | | | | | 05 |
| São José | | 1 | 90 | | | | | | | | | | 262 |
| São Pedro de Alcântara | | 2 | | | | | | | | | | | 05 |

INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 POR MUNICÍPIO/MÊS- WILSON ROBERTO BARATTO

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Apiúna | | 6 | | | 4 | | | | 8 | | | | 8 |
| Ascurra | | 8 | | | 6 | | | | 6 | | | | 10 |
| Balneário Camboriú | | 1 | | | | | | | | | | | 188 |
| Benedito Novo | | 6 | | | 8 | | | | | 8 | | | 9 |
| Blumenau | 32 | 105 | | | | 50 | 40 | | 84 | 41 | 15 | | 291 |
| Botuverá | 2 | | 3 | | 3 | | 2 | | | 3 | | | 3 |
| Brusque | 55 | | 61 | | 53 | | 44 | | | 75 | | | 110 |
| Canoinhas | | 1 | | | | 1 | | | 1 | | 1 | | 45 |
| Doutor Pedrinho | | 4 | | | 4 | | | | | 5 | | | 5 |
| Gaspar | 19 | 14 | | | | | | | 24 | | | | 38 |
| Guabiruba | 8 | | 10 | | 8 | | 8 | | | 10 | | | 11 |
| Ilhota | 5 | | 3 | | 3 | | | | 6 | | 6 | | 9 |
| Indaial | | 4 | | | | 23 | | | | 14 | 20 | | 35 |
| Itajaí | 21 | 66 | | | | 106 | | | 1 | 44 | 27 | | 389 |
| Luís Alves | 7 | | 4 | | 8 | | | | 9 | | 8 | | 12 |
| Navegantes | 43 | | 50 | | 28 | 5 | | | 42 | 3 | 43 | | 77 |
| Pomerode | 14 | | | | | | | | | 18 | | | 24 |
| Porto Belo | | | | | | | | | | | | | |
| Rio dos Cedros | | 4 | | | 6 | | | | | | 4 | | 6 |
| Rodeio | | 7 | | | 7 | | | | | 10 | | | 10 |
| Timbó | 18 | 11 | | | 8 | 18 | | | 1 | 2 | 28 | | 41 |

INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- UBIRATAN FABRIS

| Cidade | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Empresas/cidade |
|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| Águas de Chapecó | 03 | | | | | 03 | | | | | 03 | | 06 |
| Águas Frias | 03 | | | | | 02 | | | | 03 | | | 05 |
| Anchieta | | 04 | | | | | | | | 06 | | | 08 |
| Arvoredo | 02 | | | | | 01 | | | | 03 | | | 04 |
| Bandeirante | | | | | | | | | | | | | 03 |
| Barra Bonita | | 02 | | | | | | | | | | | 03 |
| Belmonte | | | | | | | | | | | 02 | | 04 |
| Bom Jesus do | | | | | | | | | | | | | 03 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----|----|--|--|--|----|----|--|----|----|--|--|-----|
| Oeste | | | | | | | | | | | | | |
| Caibi | | | | | | | | | | | | | 11 |
| Campo Erê | | 07 | | | | | | | 06 | | | | 14 |
| Caxambu do Sul | 03 | | | | | 02 | | | 03 | | | | 06 |
| Chapecó | 48 | 51 | | | | 23 | 04 | | 45 | 39 | | | 250 |
| Cordilheira Alta | 04 | | | | | 02 | | | | 03 | | | 10 |
| Coronel Freitas | 07 | | | | | 06 | | | 07 | | | | 11 |
| Coronel Martins | | | | | | | | | | | | | 04 |
| Cunha Porã | | | | | | | | | | | | | 13 |
| Cunhataí | | | | | | | | | | | | | 06 |
| Descanso | | 04 | | | | | | | | 04 | | | 11 |
| Dionísio Cerqueira | | 05 | | | | | | | | | | | 19 |
| Entre Rios | | | | | | | | | | | | | 02 |
| Flor do Sertão | | | | | | | | | | | | | 02 |
| Formosa do Sul | | 04 | | | | | | | 02 | | | | 05 |
| Galvão | | 03 | | | | | | | | | | | 05 |
| Guaraciaba | | 09 | | | | | | | | | | | 10 |
| Guarujá do Sul | | 04 | | | | | | | | | | | 11 |
| Guatambu | 03 | | | | | | | | 03 | | | | 05 |
| Iporã do Oeste | | | | | | | | | | | | | 09 |
| Ipuçu | | 03 | | | | | | | | | | | 07 |
| Iraceminha | | | | | | | | | | 03 | | | 04 |
| Irati | | 03 | | | | | | | 02 | | | | 04 |
| Itapiranga | | | | | | | | | | 05 | | | 15 |
| Itá | 05 | | | | | | | | 06 | | | | 12 |
| Jardinópolis | | | | | | 02 | | | 02 | | | | 04 |
| Jupia | | 02 | | | | | | | | | | | 03 |
| Lajeado Grande | 01 | | | | | 01 | | | 02 | | | | 04 |
| Maravilha | | 16 | | | | | | | 03 | | | | 32 |
| Marema | 02 | | | | | 01 | | | 02 | | | | 04 |
| Modelo | | | | | | | | | | 02 | | | 05 |
| Mondaí | | | | | | | | | | 03 | | | 12 |
| Nova Erechim | 04 | | | | | 04 | | | 04 | | | | 07 |
| Nova Itaberaba | 03 | | | | | 02 | | | 03 | | | | 04 |
| Novo Horizonte | | | | | | | | | | | | | 04 |
| Paial | 03 | | | | | 01 | | | | 02 | | | 03 |
| Palma Sola | | 03 | | | | | | | | | | | 08 |
| Palmitos | | 05 | | | | | 05 | | | 03 | | | 21 |
| Paraíso | | 04 | | | | | | | | 03 | | | 06 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|----|----|--|--|--|----|----|--|--|----|----|--|----|
| Pinhalzinho | 05 | 09 | | | | 04 | 06 | | | 12 | | | 23 |
| Planalto Alegre | 04 | | | | | 04 | | | | 04 | | | 05 |
| Princesa | | | | | | | | | | | 02 | | 04 |
| Quilombo | | 08 | | | | 07 | | | | 08 | | | 11 |
| Riqueza | | | | | | | | | | | | | 06 |
| Romelândia | | 03 | | | | | | | | 05 | | | 09 |
| Saltinho | | 04 | | | | | | | | | 03 | | 05 |
| Santa Helena | | | | | | | | | | | 02 | | 04 |
| Santa Terezinha do Progresso | | | | | | | | | | 01 | | | 03 |
| Santiago do Sul | | | | | | | | | | | | | 01 |
| São Bernardino | | | | | | | | | | | | | 04 |
| São Carlos | 08 | | | | | 07 | | | | | | | 11 |
| São Domingos | | 07 | | | | | | | | | | | 10 |
| São João do Oeste | | | | | | | | | | | 04 | | 07 |
| São José do Cedro | | 09 | | | | | | | | | 09 | | 12 |
| São Lourenço do Oeste | | 17 | | | | | | | | | | | 31 |
| São Miguel da Boa Vista | | | | | | | | | | | | | 01 |
| São Miguel do Oeste | | 22 | | | | | | | | | 12 | | 55 |
| Saudades | 03 | | | | | 03 | | | | 05 | | | 09 |
| Seara | 05 | | | | | | | | | | | | 21 |
| Serra Alta | | 03 | | | | | | | | | 02 | | 05 |
| Sul Brasil | | 02 | | | | | | | | | 02 | | 03 |
| Tigrinhos | | | | | | | | | | | | | 01 |
| Tunápolis | | | | | | | | | | | 04 | | 08 |
| União do Oeste | | | | | | 02 | | | | 02 | | | 05 |
| Xavantina | 04 | | | | | 03 | | | | 03 | | | 06 |
| Xaxim | 12 | | | | | 08 | | | | 09 | 07 | | 34 |

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021

Dr. Marco Aurélio Thiesen Koerich
-Presidente-


Dra. Vânia Floriani Noldin
-Vice-Presidente-